

**Expediente:**

**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

**1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS**

**2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA**

**3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO**

**4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO**

**1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA**

**2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO**

**3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS**

**1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA**

**2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA**

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

**RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO**

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA**

**JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS**

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA**

**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA**

**SUPLENTES**

**AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO**

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS**

**JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR**

**DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024, com o seu objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE AGUIAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa AUZENIR SOARES DA SILVA, cadastrada no CNPJ nº 33.524.569/0001-05, ofertou os seguintes lances verbais, ITEM 01 – CAFÉ DA MANHÃ, com o valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), perfazendo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

apresentou proposta para o ITEM 02 – ALMOÇO, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), perfazendo o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), apresentou proposta para o ITEM 03 – JANTAR, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), perfazendo o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Aguiar - PB, 23 de Abril de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador: C642F655**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO COM VISTAS À MELHORIAS DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA SAEB E PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa FFX SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 37.536.601/0001-12, ofertou os seguintes lances verbais, o ITEM 01 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 01 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), perfazendo o valor de R\$ 13.376,00 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais), o ITEM 02 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 01 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), perfazendo o valor de R\$ 1.216,00 (hum mil, duzentos e dezesseis reais), o ITEM 03 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 02 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 24.367,50 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), o ITEM 04 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 02 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.805,00 (hum mil, oitocentos e cinco reais), o ITEM 05 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 03 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 20.189,40 (vinte mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), o ITEM 06 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 03 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.223,60 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), o ITEM 07 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 04 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 17.742,20 (dezesete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), o ITEM 08 – COLEÇÃO DE

LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 04 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.835,40 (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), o ITEM 09 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 05 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), perfazendo o valor de R\$ 23.408,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oito reais), o ITEM 10 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 05 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), perfazendo o valor de R\$ 1.672,00 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais), o ITEM 11 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 06 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 351,50 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 21.441,50 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), o ITEM 12 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 06 PROFESSOR, com o valor de R\$ 351,50 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.406,00 (hum mil, quatrocentos e seis reais), o ITEM 13 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 07 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 351,50 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 16.169,00 (dezessete mil, cento e sessenta e nove reais), o ITEM 14 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 07 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 351,50 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.406,00 (hum mil, quatrocentos e seis reais), o ITEM 15 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 08 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 23.514,40 (vinte e três mil, quinhentos e catorze reais e quarenta centavos), o ITEM 16 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 08 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.679,60 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), o ITEM 17 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 09 ANO - ALUNOS, com o valor de R\$ 669,75 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 26.120,25 (vinte e seis mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), o ITEM 18 – COLEÇÃO DE LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 09 ANO - PROFESSOR, com o valor de R\$ 669,75 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 201.250,85 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Aguiar - PB, 23 de Abril de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**84B839B0

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00011/2023, para prestação dos serviços com a MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar e ADJUDICO o seu objeto à empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA EPP, cadastrado no CNPJ nº 34.955.075/0001-48, vencedora com o valor global de R\$

1.256.053,78 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Aguiar - PB, 18 de outubro de 2023.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**6349A7FE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00002/2024, em 15.01.2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito durante o exercício de 2024.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Valor

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 18 de Abril de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**67A907BA

### **ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Cantora SAMYA MAIA, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**CB830A18

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora SAMYA MAIA, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024.

**DOTAÇÃO:** 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até 14/06/2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00056/2024 - 15.04.24 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**2844BA00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda ESPORA DE OURO, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 05 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**36ADD4A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da BANDA ESPORA DE OURO, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024.

**DOTAÇÃO:** 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até 04/06/2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00055/2024 - 05.04.24 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 05 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**A2F17490

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda TOCA DO VALE, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - R\$ 130.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**57106811

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda TOCA DO VALE, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024.

**DOTAÇÃO:** 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até 14/06/2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00057/2024 - 15.04.24 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - R\$ 130.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**1563EBD1

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2024**

ESTADO DA PARAIBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - PB  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - PB MANIFESTA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO DIRETA, COMBASE NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133/2021, RESTRITA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (POR LOTE) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ/PB.O INTERESSADO PODERÁ OBTER O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO, SEDIADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 514 - CENTRO - CAAPORÃ - PB, OU SOLICITANDO VIA EMAIL : LICITACAOCMAAPORA@GMAIL.COM O REFERIDO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2024, NOS HORÁRIO E ENDEREÇO ABAIXO INDICADOS, E QUE PODERÃO SER ENCAMINHADAS TAMBÉM PELO E-MAIL: [ruan.oliveira@ipsecpb.com.br](mailto:ruan.oliveira@ipsecpb.com.br) RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. CAAPORÃ, 23 DE ABRIL DE 2024.

**RODRIGO LEITE LINS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Sóstenes Queiroz da Silva

**Código Identificador:**7E7AD4F5

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº

00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113-8200.E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com).Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Caaporã - PB, 23 de Abril de 2024

**MARIA LUIZA CESAR DE MOURA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**337325B6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

#### PESSOAS

PORTARIA N-117/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N-117/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Administrativo de nº 324/2024 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, o servidor SEVERINO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO, portadora da cédula de Identidade RG nº 3981662 SSPPE e inscrita no CPF sob nº 919.370.784-34, do cargo Efetivo de **GARI** com lotação junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de abril de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**E8050D3C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

#### PESSOAS

PORTARIA 120/2024

#### ESTADO DA PARAIBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 120/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar, competência de representação financeira ao diretor de Finanças, Tesouraria **ANTONES BERNARDINO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.930.42 SSDS-SP e inscrito no CPF sob nº 084.919.144-04 para representar **CONJUNTAMENTE** com a Secretária Municipal de Educação **EURICLEA FERREIRA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº541596 SSPPB inscrita no CPF:220.128.184-04 nos atos de operação financeiras, abaixo relacionados, que envolvam as contas da Prefeitura municipal de Caaporã do FUNDEB, conforme segue: Emitir cheques; abrir contas de depósitos; receber; passar recibo e dar quitação. Solicitar saldo; extratos e comprovantes; solicitar talonários de cheques; autorizar debito em contas, relativo a operações; retirar cheques devolvidos; efetuar transferência/pagamentos; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo/extrato de investimento; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar conta de depósito, assinar instr de convenio e contrato de prestação de serviço.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data de publicação.

Caaporã/PB, 23 de abril de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**B5DEE476

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 069/2024**

“Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Limpeza urbana do município de Conceição e dá outras providências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 16/04/2024, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição o cargo de Diretor de Limpeza urbana, de livre nomeação e exoneração a cargo e discricionariedade do chefe do poder executivo;  
I. Diretor de Limpeza Urbana - Símbolo SM4;

**Art. 2º** - A descrição das atribuições, os requisitos para investidura, a jornada de trabalho e os vencimentos do cargo criado figurara na seguinte forma:

I. O cargo criado nesta lei tem como jornada de trabalho 40 horas semanais;

II. As atribuições do cargo serão da seguinte forma:

**a) Atribuições do Diretor de Limpeza Urbana:**

1. **Definição de Políticas:** Estabelecer políticas diretrizes para a gestão da limpeza urbana no município, alinhadas com objetivos de sustentabilidade e bem-estar público.

2. **Coordenação de Programas:** Coordenar programas e projetos de limpeza e manutenção urbana, garantindo a implementação eficaz das políticas estabelecidas.

3. **Representação Institucional:** Representar o setor de limpeza pública em fóruns, reuniões e diálogos com outras entidades governamentais, setor privado e a comunidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Outras atribuições ou regulações para melhoria do atendimento ao cidadão poderão a qualquer tempo ser reguladas sobre decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - A remuneração do cargo de diretor está atrelada a lei municipal específica.

**Art. 6º** - ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei.

Conceição/PB, 23 de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**A0C10D74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO 018, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO PERÍODO DE ESTIAGEM, CÓDIGO COBRADE Nº 1.4.1.1.0, DE ACORDO COM O FIDE, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.**

**O Senhor Samuel Soares Lavor de Lacerda**, Prefeito do Município de Conceição, localizado no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO** que a estiagem é um fenômeno natural que ocorre quando há uma redução significativa na quantidade de chuvas em uma determinada região, que pode afetar o abastecimento de água para consumo humano, agricultura, indústria e ecossistemas aquáticos;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas no monitor de secas da AESA – Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba referentes a classificação do município de Conceição-PB na zona de seca moderada;

**CONSIDERANDO** que a ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico em seu monitor de secas também aloca o município de Conceição-PB na mesma área de seca moderada, corroborando com dados da AESA;

**CONSIDERANDO** a previsão de anomalia climatológica de chuvas e de temperatura para os meses de abril, maio e junho do INMET – Instituto Nacional de Meteorologia que destacam as chuvas abaixo da média em toda a região (estimados em -100mm) e valores de temperatura acima da média (estimada em +2°C) ocasionadas pelo El Niño;

**CONSIDERANDO** a nota técnica emitida pelo INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, FUNCEME – Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos e pelo INMET – Instituto Nacional de Meteorologia que versa sobre a quantidade de chuvas abaixo da média para os meses de abril, maio e junho;

**CONSIDERANDO** as informações supramencionadas e a manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC através do PARECER TÉCNICO Nº 001/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Secretária Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado

da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca  
Código Identificador:93AFAD5C

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
00011/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **08 de Maio de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.condado.pb.gov.br](http://www.condado.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Condado - PB, 23 de Abril de 2024

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:27319955

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO PNAE 12.361.0007.2026.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–CRECHE–FUNDEB 30% MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–CRECHE–RECURSOS PRÓPRIOS MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–PRÉ ESCOLA–FUNDEB 30% MANUT.EDUC. JOVENS E ADULTOS–FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL–FUNDEB 30% RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS DA SAÚDE E PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00072/2024 - 15.04.24 - GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R\$

10.410,00; CT Nº 00073/2024 - 15.04.24 - JOAO NUNES - R\$ 9.210,00.

**Publicado por:**

Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador:D45FADEC

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa G 2 S. G. LTDA, CNPJ nº 50.769.370/0001-66.

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para ampliação e modernização adequação à BNCC e a Lei nº 12.244/2010, para bibliotecas escolares, do Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais de leitura literária, a fim de atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação do Municípios de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE e VAAT.

Juarez Távora(PB), 16 de abril de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:6E5D9E4E

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 35/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 35/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: G 2 S. G. LTDA, CNPJ nº 50.769.370/0001-66.

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para ampliação e modernização adequação à BNCC e a Lei nº 12.244/2010, para bibliotecas escolares, do Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais de leitura literária, a fim de atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação do Municípios de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE e VAAT.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 16 de abril de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:C326E28F

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Olho D'Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

RESOLSE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Presencial Nº 0013/2024 com o objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para a frota de veículos pertencentes ao município de Olho D'Água-PB., em favor do licitante:

GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob de o nº 04.096.156/0001-97 com o Valor Global R\$ 1.247.534,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com

atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Olho D'Água -PB, 19 de Abril de 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**E947F7AB

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

**CONTRATADA:** GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob de o nº 04.096.156/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para a frota de veículos pertencentes ao município de Olho D'Água-PB.

**VALOR GLOBAL:** Valor Global R\$ 1.247.534,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Olho D'água-PB – PB, 22 de abril de 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**4D36D126

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE JUGAMENTO FINAL**

Aviso de Resultado de Julgamento habilitação e propostas Pregão Presencial nº 00014/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00014/2024, com o objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes

cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB. Estando classificada e habilitada os licitantes: MARIA EUDA HERMINIO SILVA - CPF nº 042.964.334-90, valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). ZACARIAS DE ARAUJO NETO- CPF nº 082.454.654-70, valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil, e quinhentos reais). ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS- CPF nº 112.665.874-03, valor global de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais). MARIA DO SOCORRO OLEGARIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 380.025.234-15, valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). MARDONES CARVALHO DE SOUSA – CPF nº 078.013.547-45, valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO – CPF nº 127.670.444-54, valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta). INACIO DOMINGOS SOARES – CPF nº 705.497.584-70, valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB, 23 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**0A623BC3

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE JUGAMENTO FINAL**

Aviso de Resultado de Julgamento habilitação e propostas Pregão Presencial nº 00016/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00016/2024, com o objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município de Olho D'água-PB. Estando classificada e habilitada os licitantes: MARIA EUDA HERMINIO SILVA - CPF nº 042.964.334-90, valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS- CPF nº 112.665.874-03, valor global de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais). RICARDO MARTINS DE SOUSA – CNPJ nº 46.086.081/0001-95, valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VERIDIANO ALVES FEITOSA – CPF nº 033.834.974-02, valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). JOSÉ ULANDIO PEREIRA LOPES – CPF nº 107.495.444-06, valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). ANTONIO MARCOS ARAÚJO DA SILVA – CPF nº 049.122.354-90, valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB, 23 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**EDD21BB2

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 047/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB (PROCON).**

**INTERESSADO: JOSIANE DE LINS PONTES**

**CNPJ:** 17.829.266/0001-44

**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**FONTES DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2024.

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).**

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de abril de 2024.

**ITALO TORRES LIMA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**A192B6E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1254/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2024 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO Nº: 1254/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**CONTRATADO: JOSIANE DE LINS PONTES**

**CNPJ Nº: 17.829.266/0001-44**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB (PROCON).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Patos/PB, 22 de abril de 2024.

**ITALO TORRES LIMA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**1D89DEF7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 24/04/2024 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 07/05/2024 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 07/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

**R\$ 149.199,96**

**Cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de abril de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**DDB2ED52

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 24/04/2024 às 11:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 07/05/2024 às 11:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 07/05/2024 às 11:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 559.400,00**

**Quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais**

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de abril de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**D9ADD080



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

Prefeitura Municipal de São Mamede

**Aviso de licitação**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024**

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0003/2024, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra de construção de uma praça localizada na rua Felipe Neri Cabral no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 25/04/2024 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 07/05/2024 às 08hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 10/05/2024 às 08hs59min. Data de sessão de disputa: 10/05/2024 às 09hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
São Mamede -PB, 23 de Abril de 2024

**JOSE LUIZ DA COSTA NETO –**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:BD84BFE9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00056/2024**

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024, do tipo menor preço, com o objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB.** O recebimento da documentação será até o dia 09.05.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro – São Mamede-PB. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saomamede.pb.gov.br](http://www.saomamede.pb.gov.br).

São Mamede-PB, 23 de Abril de 2024

**JOSE LUIZ DA COSTA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:BAEB8BB6**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICIPIO. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA**

**SOCIAL DESTES MUNICIPIO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Aduino, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplserraredondapb@gmail.com](mailto:cplserraredondapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.  
Serra Redonda - PB, 23 de Abril de 2024

**SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

**Código Identificador:F594D4E1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTES MUNICIPIO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Aduino, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplserraredondapb@gmail.com](mailto:cplserraredondapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.  
Serra Redonda - PB, 23 de Abril de 2024

**SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

**Código Identificador:B0831A57**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº ° 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - CNPJ: 42.021.441/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento, Planejamento, Avaliação e Orientação do Gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social e Assessoria Jurídica no Âmbito dos Serviços do Programa e Gestão do Suas, no Município de São José de Princesa/PB.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74 inc. III, alínea C e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).  
**VIGÊNCIA:** 05/04/2024 à 05/04/2025  
**DATA E ASSINATURA:** São José De Princesa/PB, 05 de abril de 2024,  
**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Edjane Barbosa De Freitas Araújo - Contratada.

**Publicado por:**  
 Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**AF9CD07D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE**  
**PREÇOS 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que a empresa D K CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços nº 008/2023. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava aprazada para o dia 25/04/2024 às 09:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Alagoa Grande(PB), 23 de abril de 2024.

**ANTONIO SOARES DE LIMA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Antônio Soares de Lima  
**Código Identificador:**5756244E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE**  
**PREÇOS 010/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que a empresa D K CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços nº 010/2023. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava aprazada para o dia 25/04/2024 às 10:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Alagoa Grande(PB), 22 de abril de 2024.

**ANTONIO SOARES DE LIMA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Antônio Soares de Lima  
**Código Identificador:**573CD870

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00017/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "RENANZIN PRESSÃO" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.**

Alagoa Nova - PB, 18 de Abril de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**4E32B02A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "RENANZIN PRESSÃO" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. **DOTAÇÃO:** 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 **REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000850 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00117/2024 - 19.04.24 - RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

**Publicado por:**  
 Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**9DB64C69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°**  
**DV00001/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°**  
**DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - R\$ 11.210,00.**

Alagoa Nova - PB, 12 de Abril de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**D7B7DAEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. **DOTAÇÃO:** 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências De Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (Pnae) 15401030 Transferências Do Fundeb – Impostos E Transferências De Impostos – 30%

15001001 Recursos Não Vinculados De Impostos – Mde 15001002 Recursos Não Vinculados De Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal – Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde 16010000 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal – Bloco De Estruturação Da Rede De Serviços Públicos De Saúde 16600000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas 02.010 Gabinete Do Prefeito 04 122 1001 2003 Manutencao Do Gabinete Do Prefeito 02.020 Secretaria De Financas 04 122 1005 2005 Manut. Dos Servicos De Tesouraria E Contabilidade 02.030 Secretaria De Administracao 04 122 1003 2011 Manutencao Da Secretaria De Administracao 02.040 Sec. De Educacao, Esportes E Lazer 12 306 2002 2015 Manutenção Do Programa Nacional Alimentação Escolar – Pnae 12 361 2002 2018 Manut.Das Ativ.Do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 12 361 2002 2019 Manut.Das Ativ.Do Ensino Fundamental – Mde 12 365 2003 2020 Manut. Ativ. Educação Infantil E Pre–Escolar – Mde 12 361 2002 2024 Manutencao Das Atividades Da Secretaria De Educação, Esporte E Lazer 02.050 Sec.Municipal De Saude / Fms 10 301 1010 2028 Manutencao Da Secretaria De Saude 02.060 Sec.Municipal De Desenvolvimento Social 08 122 1007 2029 Manutencao Da Secretaria De Desenvolvimento Social 02.070 Sec.De Infraestrutura, Obras E Urbanismo 15 122 1009 2030 Manutencao Das Ativ. Da Sec. De Obras E Urbanismo 02.080 Secretaria De Transporte 04 122 1006 2034 Manutencao Da Secretaria De Transporte 02.090 Sec.Agricultura, Pecuaria Abastec E Meio Ambiente 20 122 1011 2036 Manut Da Sec De Agricul, Pecu, Abastec E M Ambiente 02.120 Fundo Municipal De Saude 10 302 2018 2045 Manutencao Do Samu 10 301 2017 2046 Manutencao Do Programa Saude Da Familia 10 302 2018 2049 Manutencao Da Unidade Mista De Saude 10 302 2018 2050 Manutencao Da Policlínica 10 301 1010 2053 Manutencao Das Atividades Do Fundo Mun. De Saude 10 302 2018 2054 Manutencao Do Ceo–Centro De Espec. Odontologicas 10 301 2017 2057 Implantacao E Manutencao Do Caps 02.130 Fundo Municipal De Assistencia Social – Fmas 08 243 2008 2062 Manut Das Acoes De Conviv E Fortalecimento De Vinculos – Scfv 08 243 2008 2063 Manutencao Do Conselho Tutelar 08 244 2009 2064 Manutencao Das Atividades Do Paif 08 244 1007 2068 Manutencao Das Atividades Do Fmas 08 244 2009 2069 Manutenção Do Programa Criança Feliz 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4490.52 99 Equipamentos e material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00114/2024 - 12.04.24 - ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - R\$ 11.210,00.

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**BC2E9C78

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 036/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0231	MANOEL IRINEU RODRIGUES FILHO	TRANSPORTES	23/04/2024 a 19/10/2024

Alhandra, em 23 de abril de 2024.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**CA19E0DA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00013/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2024. OBJETO: Contratação de serviço advocatício para consultoria e assessoria jurídica, visando o acompanhamento e a orientação jurídica em questões que envolvem a consultoria ao Conselho Tutelar e outras demandas judiciais relacionadas à Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/04/2024.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Contratação de serviço advocatício para consultoria e assessoria jurídica, visando o acompanhamento e a orientação jurídica em questões que envolvem a consultoria ao Conselho Tutelar e outras demandas judiciais relacionadas à Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOARES ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA - R\$ 36.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviço advocatício para consultoria e assessoria jurídica, visando o acompanhamento e a orientação jurídica em questões que envolvem a consultoria ao Conselho Tutelar e outras demandas judiciais relacionadas à Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL-FMASA 08 244 1016 2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 1016 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00056/2024 - 19.04.24 - SOARES ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA - R\$ 36.000,00.

Aparecida - PB, 12 de Abril de 2024

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**35602E8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**  
**DV00009/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00009/2024**

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Serviço Técnico Especializado em Im posto de Renda e Serviço de Digitalização pela Prefeitura Municipal de Aparecida. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplaaparecida21@gmail.com](mailto:cplaaparecida21@gmail.com). Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Serviço Técnico Especializado em Imposto de Renda e Serviço de Digitalização pela Prefeitura Municipal de Aparecida.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

## 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Serviço Técnico Especializado em Imposto de Renda e Serviço de Digitalização pela Prefeitura Municipal de Aparecida –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A Prefeitura Municipal de Aparecida, visando aprimorar a eficiência e qualidade na gestão fiscal, planeja contratar um serviço técnico especializado em Imposto de Renda e serviço de digitalização. Esta ação é necessária para garantir o cumprimento das obrigações fiscais do município de forma precisa e em conformidade com a legislação vigente, além de modernizar e agilizar os processos internos de gestão documental. A contratação de uma empresa especializada em Imposto de Renda é fundamental para garantir a correta elaboração e entrega das declarações obrigatórias, evitando assim possíveis penalidades por parte dos órgãos fiscalizadores. Ademais, a expertise técnica da empresa contratada possibilitará a identificação de oportunidades de redução da carga tributária, contribuindo para uma gestão fiscal mais eficiente e responsável. Quanto ao serviço de digitalização, a Prefeitura de Aparecida busca modernizar seus processos de arquivamento e gestão documental, tornando-os mais ágeis, seguros e sustentáveis. A digitalização dos documentos fiscais permitirá o acesso rápido e fácil às informações, reduzindo o tempo gasto na busca por documentos físicos e garantindo a integridade e preservação dos mesmos. Portanto, a contratação desses serviços se faz imprescindível para aprimorar a eficiência da gestão fiscal municipal, garantindo a conformidade com a legislação tributária e modernizando os processos de gestão documental da Prefeitura de Aparecida.

## 3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AMPLO PELO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS PARTICULARIDADES DA LEGISLAÇÃO EM CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1234/2012; 2145/2023, Características do Serviço de Prestação de Serviço Técnico Especializado em Imposto de Renda e Serviço de Digitalização: Presença In loco: A contratada deverá disponibilizar no mínimo dois prestadores de serviço in loco por dia, garantindo a eficiência e agilidade na execução das atividades. Digitalização de Documentos: Responsabilidade pela digitalização de documentos diversos da Prefeitura Municipal de Aparecida, assegurando a preservação e integridade dos mesmos. Equipamento Suplementar de Boa Qualidade: A contratada deverá dispor de equipamentos suplementares de digitalização de documentos de boa qualidade, garantindo a eficácia e rapidez do serviço. Organização e Identificação dos Arquivos Digitais: Os arquivos digitais devem ser organizados em pastas de fácil identificação e localização, facilitando o acesso e consulta às informações pelos responsáveis. Assessoria In loco sobre Imposto de Renda: Disponibilidade de profissional competente para prestar assessoria in loco sobre Imposto de Renda amplo, analisando caso a caso e fornecendo	MENSAL	12

orientações específicas. Pesquisa sobre Dados dos Fornecedores e Emissão de Relatório: Realização de pesquisa sobre dados dos fornecedores de acordo com a normativa 1234/2012; 2145/2023 e suas alterações, emitindo relatórios detalhados e informativos. Conformidade com Normativas Vigentes: Cumprimento das normativas 1234/2012; 2145/2023 e suas alterações, garantindo a conformidade legal e normativa na prestação dos serviços.

## 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

## 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

**8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada na IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 365) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aparecida - PB, 15 de Abril de 2024.

**ANTONIONE PONTES ABRANTES**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:AC0B118C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO DE ÁRVORES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cplaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 18 de Abril de 2024

**FILIZARDO DA SILVA NETO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**22DDB384

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00005/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço mecânico para manutenção da frota veicular, com serviço realizado na garagem municipal e fornecimento de peças com instalação à cargo do município de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cplaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 18 de Abril de 2024

**FILIZARDO DA SILVA NETO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**4C7E3F4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A LOCAÇÃO DE ENTULHOS, ESCOMBROS, RESTOS DE PODAS E ETC. UTILIZADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00028/2021. **ADITAMENTO:** Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00065/2021 - Ana Claudia Feliciano de Lima Oliveira - CPF:

030.669.664-96 - 1º Aditivo - acréscimo de 35,37%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.03.24

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**A98D789D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO**  
**00020/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO 00020/2021

**Objeto:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM DIVERSOS PONTOS ADMINISTRATIVO DESTINADO A PM APARECIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período 12 (doze) meses, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

Nº. CONTRATO 000106/2021

Contratado: DDL LINE TELECOM EIRELI

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 22/04/2025.

Data do Contrato: 19 de abril de 2024

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**F8CC89E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria e elaboração de planos de trabalhos e projetos acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos à cargo da Prefeitura municipal de Aparecida. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00064/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00223/2021 - Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convenios Ltda - CNPJ: 05.560.288/0001-72 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.10.23

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**ED8A0098

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de limpeza em atendimento a demanda das diversas secretarias deste município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: [cplareial2020@gmail.com](mailto:cplareial2020@gmail.com). Edital: [www.areial.pb.gov.br](http://www.areial.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Areial - PB, 23 de Abril de 2024

#### **RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ragde de Almeida Batista

**Código Identificador:**EFA3DF6C

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 012, 23 DE ABRIL DE 2024.**

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do município de Areial, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 512/2023.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

- Órgãos Governamentais:

1. LUANA CATARINA AIRES DE MÉLO – Titular Secretaria Municipal de Administração;
2. KELLY RAIANY GUEDES DOS SANTOS – suplente Secretaria Municipal de Administração;
3. FERNANDA FERREIRA DA ROCHA – Titular Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. SILVANEIDE GRANGEIRO BALBINO – Suplente Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. CLAUDETE PATRÍCIO ALVES MONTEIRO – Titular Secretaria Municipal de Educação;
6. FATIMA TOMAS TARGINO – Suplente Secretaria Municipal de Educação;
7. GEORGIA SOUZA SILVA – Titular Secretaria Municipal de Saúde;
8. VILÂNIA DINIZ MARTINS – Suplente Secretaria Municipal de Saúde.

- Órgãos não governamentais:

1. IDELMAR MARIA GUIMARÃES ALVES – Titular Centro de Referência e Assistência Social - CRAS;
2. MARIA DO SOCORRO FIRMINO VIEIRA – Suplente Centro de Referência e Assistência Social - CRAS;
3. MIRANILDA GONÇALVES G. DA NÓBREGA – Titular Representante do Programa Mínimo Social;
4. MICHELE MARTINS DE LIMA – Suplente Representante do Programa Mínimo Social;
5. POLYANA MARTA DA SILVA – Titular Associação das Crocheteiras de Areial - ACA;
6. ANTONIA ILMAR GUIMARÃES SILVA – Suplente Associação das Crocheteiras de Areial - ACA;
7. ZENEIDE GRANGEIRO BALBINO – Titular Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
8. VALÉRIA PORTO MARINHO – Suplente Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**Art. 2º.** O decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial/PB, 23 de abril de 2024.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

**Código Identificador:**C7E29ACD

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

#### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, ou acessando: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

José Daniel Martins Silva

**Código Identificador:**8CB70FBD

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA COM INTELIGÊNCIA DE DADOS E DIÁRIO ELETRÔNICO ESPECIALIZADO NO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO E ALINHADO COM AS NOVAS NORMAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsr.pb2017@gmail.com). Edital:

www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;  
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**6F06C1D4

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

**RESOLVE:**

Conceder pensão vitalícia por morte a **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA**, devido ao falecimento de seu cônjuge, a servidora **TEREZINHA DOS SANTOS SILVA**, Professora Aposentada, matrícula nº 5272272, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput da EC 103/19 c/c Art. 4º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa - PB.

Barra de Santa Rosa, 23 de abril de 2024.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**  
Alessandra Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**7FC25EE3

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

**RESOLVE:**

Conceder pensão vitalícia por morte a **JOSEFA DE SOUZA SOARES**, devido ao falecimento de seu companheiro, o servidor **JOSÉ EDVALDO DE ALMEIDA**, motorista aposentado, matrícula nº 5072012, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º inciso I e §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 25, I, da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa-PB.

Barra de Santa Rosa, 23 de abril de 2024.

**HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**  
Alessandra Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**F4190EA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 247/2024**

**PORTARIA Nº. 247/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. ANTONIO MARCOS FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula nº 3019580, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para prestar seus serviços como parte da equipe da referida Secretaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**4D96C504

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 248/2024**

**PORTARIA Nº. 248/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Joelma de Oliveira Alves, matrícula nº 2014354, investida no cargo de Agente Administrativo, admitida em 02 de junho de 2002, conforme portaria nº 097/2002;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Joelma de Oliveira Alves**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2014354.

**Art. 2º** - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**8E17D3B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 249/2024**

**PORTARIA Nº. 249/2024**



O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Maria Jubelita Silva Melo, matrícula nº 3015807, investida no cargo de Agente de Combate as Endemias, admitida em 18 de julho de 2008, conforme portaria nº 211/2008;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Maria Jubelita Silva Melo**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 3015807.

**Art. 2º** - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 22 de abril de 2024.  
Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**4E9F3CAB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 36/2024**

**PORTARIA Nº 36/2024**  
**DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 18/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração ao Servidor o Sr. **ERENILTON CAVALCANTE DA SILVA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos, matrícula nº 101, lotado na Secretaria da Fazenda deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 26.031.694-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 630.600 – Órgão Instituidor - SSP/PB, com fundamento **Art. 3º, incisos I ao III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de abril de 2024.

**EMANUELLY BATISTA DE SOUZA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**962AF7B5

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 37 /2024**

**PORTARIA Nº 37 /2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 21/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. **JOSÉLIA DA SILVA CUNHA ALVES**, matrícula nº. 4049, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 236.579.874-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 545.826 – 2ª VIA - Órgão Emissor SSSD/PB, com fundamento do Artigo 38, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.

**Art. 2º**- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de abril de 2024.

**EMANUELLY BATISTA DE SOUZA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**9333440D

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 38 /2024**

**PORTARIA Nº 38 /2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 22/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS**, matrícula sob o nº. 3101, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 467.228.154-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.026.709 – 2ª VIA - SSSD/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41 de 2003.

**Art. 2º**- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de abril de 2024.

**EMANUELLY BATISTA DE SOUZA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**9E3F0657

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA Nº 39/2024**

**PORTARIA Nº 39/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 20/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE com proventos proporcionais, sem paridade à servidora, a Sra. SANDRA VALÉRIA MENDES OLIVEIRA PEDROSA DA COSTA, sob a matrícula nº 8377, no cargo de Médica, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 981.476.764-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.477.545 – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB em conformidade com Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 103/2019), e Art. 30, inciso I; Art. 34, §4º da Lei Complementar nº 03/2022.**  
**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

**Bayeux - PB, 02 de abril de 2024.**

**EMANUELLY BATISTA DE SOUZA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**B9C55236

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA Nº 40/2024**

**PORTARIA Nº 40/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 19/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1º- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade vitalícia ao Sr. MOISÉS FERREIRA DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 602.334.354-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.245.593 2ª Via – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de cônjuge da ex-servidora a Sra. TATIANA VANESSA DOS SANTOS AYRES FERREIRA, matrícula nº 4418, que ocupou o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ativa na data do óbito, ocorrido em 01 de março de 2024, em conformidade com o Art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) e Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso I, caput Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em **01 de março de 2024.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se.**

**Bayeux, PB, 02 de abril de 2024.**

**EMANUELLY BATISTA DE SOUZA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**B2926412

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
00023/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais e de água mineral, com fornecimento parcelado, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e Local: 07 de Maio de 2024 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, S/N - Centro - Bernardino Batista - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bernardino Batista-PB, 18 de Abril de 2024.

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00024/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos e hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **08 de Maio de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Bernardino Batista - PB, 19 de Abril de 2024

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
00025/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **09 de Maio de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Bernardino Batista - PB, 22 de Abril de 2024

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
00026/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças, destinado à manutenção e conservação de máquinas pesadas do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **10 de Maio de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;  
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.  
Bernardino Batista - PB, 23 de Abril de 2024

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**76EE5AE2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 946/2024**

**BOA VISTA – PB, 23 de abril de 2024.**

DECRETA ISOLAMENTO DE ÁREA PARA A COMEMORAÇÃO DO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as comemorações do 30º Aniversário de Emancipação Política do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A área compreendida pela Rua Bom Jesus, e adjacências que lhe dão acesso, estará isolada das 08h do dia 27/04/2024 (sábado) até às 06h do dia 30/04/2024 (terça-feira) para ocupação de equipamentos, instalação de praça de alimentação (área gourmet), apresentação de atrações e demais utilidades alusivas à festa, sendo garantido aos moradores o acesso de seus veículos às suas residências.

**Art. 2º.** Na área de isolamento referida no artigo anterior fica proibida aos particulares a comercialização de quaisquer produtos nas calçadas ou demais áreas públicas, exceto o comércio já estabelecido no local.

**Art. 3º.** Para a comercialização de produtos haverá uma praça de alimentação instalada em local previamente delimitado pela organização exclusivamente para tal fim.

**Art. 4º.** Está proibida, na área de isolamento, a entrada com mesas, bebidas em carrinhos, caixas de isopor, garrafas e coolers, ressalvado para uso próprio.

**Art. 5º.** A área compreendida entre o entroncamento da Rua Severino Cabral com a Rua Maximino Soares até o entroncamento da Rua Maximino Soares com a Rua Simão Pereira de Almeida, e suas perpendiculares, será destinada exclusivamente para trânsito de pedestres, das 18 horas até o término da festa, durante todo o período de festejos.

**Art. 6º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**319DAAB3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE 04 DE MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO EM EVENTO DO DIA DAS MÃES REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 49.200,00.

Bom Sucesso - PB, 08 de Abril de 2024

**PEDRO CAETANO SOBRINHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**EB50D1A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE 04 DE MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO EM EVENTO DO DIA DAS MÃES REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 33 90 31. . . PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 33 90 32. . . MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00100/2024 - 23.04.24 - FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 49.200,00.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**E5258369

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 134/2024 - BETANIA MARIA PEREIRA DE**  
**SOUSA**

**PORTARIA Nº 134/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 032/2024.

Considerando, que o(a) Sr(a) **BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 156, foi admitida neste Município, para o cargo de Agente Administrativo, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 17/04/2024, cuja junta proferiu laudo médico por manter seu afastamento a contar da data do último atestado, qual seja, 11/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter afastada a Srª **BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 156, esta devendo reassumir suas atividades laborais em 02/05/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**AC49EE40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 135/2024 - ELAINE CRISTINA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 135/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 031/2024.

Considerando, que a Sr(a) ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 10862, foi admitida neste Município, para o cargo de Técnica de Enfermagem, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 17/04/2024, cuja junta proferiu laudo médico pelo seu afastamento por 30 (trinta) dias a conta da data do último atestado, qual seja 19/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter afastada a Sr(a) **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 10862, esta devendo reassumir suas atividades laborais em 30/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**ACAD604A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 136/2024 - EURICKA PEREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 136/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 031/2024.

Considerando, que o(a) Sr(a) EURICKA PEREIRA DA SILVA, matrícula 10567, foi admitida neste Município, para o cargo de Professora, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 17/04/2024, cuja junta proferiu laudo médico por manter sua readaptação, a contar da data do último atestado, qual seja, 09/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter readaptada a Sr(a) **EURICKA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10567, esta devendo ser reavaliada em 17/04/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**EF3CEA4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 137/2024 - JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 137/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 10/2020.

Considerando, que a Sr(a) JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 10567, foi admitida neste Município, para o cargo de Professora, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 17/04/2024, cuja junta proferiu laudo médico por manter sua readaptação, a contar da data do último atestado, qual seja, 04/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter readaptada a Sr(a) **JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula 10567, por 12 (doze) meses, esta devendo ser reavaliada em 17/04/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**57BC75E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 138/2024 - REGINA FAGNA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 138/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 029/2024.

Considerando, que o(a) Sr(a) REGINA FAGNA DA SILVA, matrícula 10776, foi admitida neste Município, para o cargo de Assistente de Saúde Bucal, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 17/04/2024, cuja junta proferiu laudo médico para confirmar a necessidade do afastamento, a contar da data do último atestado, qual seja, 21/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retornar a Sr(a) **REGINA FAGNA DA SILVA**, matrícula 10776, para o exercício das suas funções nesta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para a data de 18/04/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**2AEFEDB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 139/2024 - JOSÉ RONILDO LIRA**

**PORTARIA Nº 139/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 098/2023.

Considerando, que o Sr. **JOSÉ RONILDO LIRA**, matrícula 10279, foi admitido neste Município, para o cargo de Odontólogo, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o mesmo foi submetido à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 17/04/2024, cuja junta proferiu laudo médico pela sua readaptação, a contar do atestado médico datado de 17/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Readaptar o Sr. **JOSÉ RONILDO LIRA**, matrícula 10279, este devendo exercer suas atividades laborativas em readaptação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser reavaliado em 17/04/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**DFCC58C5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02- PODER EXECUTIVO 02.12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.12.10- SAÚDE 02.12.10.301- ATENÇÃO BÁSICA 02.12.10.301.0015- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FONTE DE RECURSOS 1.601- TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE

SAÚDE 4.4.90.52.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00039/2024 - 16.04.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 56.732,40; CT Nº 00040/2024 - 16.04.24 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.540,00; CT Nº 00041/2024 - 16.04.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 21.005,70; CT Nº 00042/2024 - 16.04.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 22.455,90; CT Nº 00043/2024 - 16.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.296,50; CT Nº 00044/2024 - 16.04.24 - BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 3.705,00; CT Nº 00045/2024 - 16.04.24 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 600,00; CT Nº 00046/2024 - 16.04.24 - M.TESTA CONFECÇÃO - R\$ 525,00; CT Nº 00047/2024 - 16.04.24 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 2.889,90; CT Nº 00048/2024 - 16.04.24 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - R\$ 34.598,00; CT Nº 00049/2024 - 16.04.24 - VRM IMPORT LTDA - R\$ 8.740,00; CT Nº 00050/2024 - 16.04.24 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.183,30; CT Nº 00051/2024 - 16.04.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 19.317,55.

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C62FF362

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ: 48.462.564/0001-72.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA - PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.977,00 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais).

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia - PB, 04 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**8E926C5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA NORDESTE PISOS LTDA, CNPJ: 51.823.529/0001-46.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA - PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.609,90 (Cento e Quarenta e Um mil Seiscentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 04 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:C8087523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 32.385.077/0001-13.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 04 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:A0D98E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.386.018/0001-48.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 04 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:EF7DF13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

**VENCEDORES:**

1 - MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

Valor Global: R\$ 532.845,22 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 11 de abril de 2024

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA  
Pregoeiro

Publicado por:  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:4887DB5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

Valor Global: R\$ 532.845,22 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Cacimba de Areia – PB, 11 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Willame de França Almeida  
Código Identificador:3BB18CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.477.008/0001-18.**

Valor Global: R\$ 532.845,22 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Cacimba de Areia – PB, 11 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**D1DC2DD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME/RODAUTO, CNPJ: 09.477.008/0001-18**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA/MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 532.845,22 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024**

**DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 12 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**38FF7F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **DENIZE TORRES CANDEIA/DT SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, n.º 755, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58706-550, representada pela Sra. Denize Torres Candeia, pelo valor mensal de **R\$ 2.500,00**

(Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**405AC0C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS TIPO SPINT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 53.705,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**9F143498

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADOS TIPO SPINT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 53.705,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**7CDF0BCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2024**

**DISPENSA N.º 03/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPINT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 53.705,00** (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinco Reais).

**VIGÊNCIA:** 16/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2024, **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**27F7650D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 58.535,00** (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**C70162D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve

**HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 58.535,00** (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**9F7E6C9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024**

**DISPENSA N.º 04/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.

**VALOR GLOBAL: R\$ 58.535,00** (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

**VIGÊNCIA:** 16/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2024, **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**45B8B37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos – PB CEP: 58.705-052, pelo valor global de **R\$ 56.055,00** (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.



**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**FACC13BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Eptácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, pelo valor global de **R\$ 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**CFADABED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2024****DISPENSA N.º. 05/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

**VALOR GLOBAL: R\$ 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA:** 16/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia - PB, 16 de abril de 2024, **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**7D590341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28 E RG: 001.614.010 SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Mota, N.º 06, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, pelo valor mensal de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**65A5C2DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor do profissional qual seja: **FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28 E RG: 001.614.010 SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Mota, N.º 06, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, pelo valor mensal de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**EBC43EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024****DISPENSA N.º. 07/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

**VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 16/04/2024 à 16/04/2025

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**BCE88EE0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: DENIZE TORRES CANDEIA/DT SERVICOS E CONSULTORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, n.º 755, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58706-550, representada pela Sra. Denize Torres Candeia, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), durante o período de 12 meses.**

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**B545347E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO NA PREFEITURA DE CACIMBAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB E PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:**

43.317.069 THALITA LEITE CUNHA, CNPJ: 43.317.069/0001-56, com sede na Rua PAULO FRANCA MARINHO, n.º101, Bairro Miramar, João Pessoa – PB, CEP: 58.696-000, representada pela Sra. THALITA LEITE CUNHA, portadora do CPF: 469.032.548-03 e residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa - PB, para o item 01 - **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, pelo valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais) cada quentinha, perfazendo o valo global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), até 31 de dezembro de 2024.**

53.494.158 MANOEL DHOMINY ARAÚJO PEREIRA, CNPJ: 53.494.158/0001-21, com sede na Rua RFRANCISCATERTO, n.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.032-150, representada pelo Sr. MANOEL DHOMINY ARAÚJO PEREIRA, portador do CPF: 185.168.477-80 e residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas - PB, para o item 02 - **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, pelo valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais) cada quentinha, perfazendo o valo global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), até 31 de dezembro de 2024**

Cacimbas - PB, 12 de abril de 2024.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**64575CD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO NA PREFEITURA DE CACIMBAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB E PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:**

43.317.069 THALITA LEITE CUNHA, CNPJ: 43.317.069/0001-56, com sede na Rua PAULO FRANCA MARINHO, n.º101, Bairro Miramar, João Pessoa – PB, CEP: 58.696-000, representada pela Sra. THALITA LEITE CUNHA, portadora do CPF: 469.032.548-03 e residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa - PB, para o item 01 - **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, pelo valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais) cada quentinha, perfazendo o valo global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), até 31 de dezembro de 2024.**

53.494.158 MANOEL DHOMINY ARAÚJO PEREIRA, CNPJ: 53.494.158/0001-21, com sede na Rua RFRANCISCATERTO, n.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.032-150, representada pelo Sr. MANOEL DHOMINY ARAÚJO PEREIRA, portador do CPF: 185.168.477-80 e residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas - PB, para o item 02 - **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, pelo valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais) cada quentinha, perfazendo o valo global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), até 31 de dezembro de 2024**

Cacimbas - PB, 12 de abril de 2024.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**6851926A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024**

**DISPENSA N.º. 14/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 43.317.069 THALITA LEITE CUNHA**, CNPJ: 43.317.069/0001-56.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB.

**VALOR GLOBAL: 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 23/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 23 de abril de 2024, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:C1026071

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2024

##### DISPENSA N.º 14/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 53.494.158 MANOEL DHOMINY ARAÚJO PEREIRA**, CNPJ: 53.494.158/0001-21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

**VALOR GLOBAL: 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 23/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 23 de abril de 2024, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:A4D0D4DF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024, objetivando a Contratação de Empresa para realização de Viagens no transporte das equipes do PSF para as Localidades Serra Feia e Monteiro, em favor de **JOSÉ AURICÉLIO ARAUJO LEITE/LEITE LOCAÇÕES**, CNPJ:49.510.383/0001-37, com sede na Rua José Laurindo, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada por **JOSÉ AURICÉLIO ARAUJO LEITE**, portador do CPF: 012.722.384-31, valor global de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).

Cacimbas - PB, 11 de abril de 2024.

**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:3F200A77

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024, objetivando a Contratação de Empresa para realização de Viagens no transporte das equipes do PSF para as Localidades Serra Feia e Monteiro, em favor de **JOSÉ AURICÉLIO ARAUJO LEITE/LEITE LOCAÇÕES**, CNPJ:49.510.383/0001-37, com sede na Rua José Laurindo, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada por **JOSÉ AURICÉLIO ARAUJO LEITE**, portador do CPF: 012.722.384-31, valor global de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).

Cacimbas - PB, 11 de abril de 2024.

**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:048BAA20

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **JOSÉ AURICÉLIO ARAUJO LEITE/LEITE LOCAÇÕES**, CNPJ:49.510.383/0001-37.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS NO TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PSF PARA AS LOCALIDADES SERRA FEIA E MONTEIRO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 12/04/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 12 de abril de 2024, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:1A3DA481

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 01.0160/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA  
COMERCIO DE AUTO**

**PECAS E PNEUS LTDA**

CNPJ nº 49.223.588/0001-31

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA

MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS  
**VALOR GLOBAL R\$ 238.000,50 ( DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0018/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira – Pb.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:F544A485**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 01.0161/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.  
**CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA**  
**CNPJ n° 35.588.102/0001-54**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS  
**VALOR GLOBAL R\$ 59.434,30 ( CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS )**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0018/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira –Pb.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:667AC811**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.066/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.066/2024**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0043/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
**CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n°08.966.895/0001-25  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor de **25.001,00 (Vinte e cinco mil e um reais)**, referente aos itens apontados na tabela em anexo, atualizando o valor total dos itens em **R\$124.973,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais)**, que em relação ao contrato importa em um percentual aproximado de 25 %, passando o contrato a ter um valor global aditivado de **R\$124.973,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais)**, conforme termo aditivo.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei n°. 8.666/93  
 a cláusula terceira do contrato n° 01.066/2024  
**DATA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:38A50E85**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 01.0163/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO : 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES**  
**CNPJ n° 49.264.057/0001-97**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.  
**VALOR GLOBAL : R\$ 111.640,00 ( CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS )**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0013/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira – Pb.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:45296A05**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 01.0172/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.  
**CONTRATADO : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
**CNPJ n° 45.329.312/0001-81**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.  
**VALOR GLOBAL : R\$ 14.890,00 ( QUATORZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS )**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0013/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira– Pb.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:00AB5FC1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 01.0164/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.  
**CONTRATADO : DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**  
**CNPJ n° 10.918.347/0002-52**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.  
**VALOR GLOBAL : R\$ 15.499,90 ( QUINZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS )**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0013/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira – Pb.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:B8A3949D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N°01.0166/2024**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.  
**CONTRATADO : INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**  
**CNPJ n° 07.055.987/0001-90**  
**OBJETO:** aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB.

**VALOR GLOBAL : R\$ 4.100,00 ( QUATRO MIL E CEM REAIS )**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0013/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira – Pb

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:F80AE6FD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 01.0167/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.  
**CONTRATADO :** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
 CNPJ n° 05.816.684/0002-07

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB.

**VALOR GLOBAL : R\$ 262.343,70 ( DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS )**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0013/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:BEAEF0E3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° N°01.0168/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.  
**CONTRATADO :** JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP  
 CNPJ n° 19.225.144/0001-74

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB.

**VALOR GLOBAL : R\$ 11.699,85 ( ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO CENTAVOS )**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0013/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:8DD82CDB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 01.0171/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.  
**CONTRATADO :** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME  
 CNPJ n° 05.808.979/0001-42

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

**VALOR GLOBAL : R\$ 2.290,00 ( DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS )**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0013/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal de Catingueira – Pb.

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:34768E1B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024 – SL CATINGUEIRA-PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, torna público o cancelamento da licitação marcada para o dia 24/04/2024, às 08:30 (horário de Brasília), na modalidade Pregão Eletrônico N° 23/2024 – Processo Administrativo n° 057/2024, cujo objeto é: **Aquisição de móveis e eletrônicos destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB.** Motivo: necessidade de revisão/readequação das especificações técnicas dos itens, foi registrado vários pedidos de esclarecimentos quanto a especificação dos itens. Observando que a descrição técnica, de alguns equipamentos, não ficou coerente, faz-se necessário melhorar a descrição para evitar a confusão de informações. Por este motivo, decide a equipe técnica desta prefeitura municipal pelo cancelamento do pregão.

Catingueira-PB, 23/04/2024

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:1D127306**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0054/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0054/2024**

Errata

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0049

LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO R ADJUDICAÇÃO – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0054.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n° 054/2024, referente à locação do imóvel localizado no endereço Rua João Fernandes de Lima, n° 145, Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Coremas/PB, destinada às instalações do Centro de Convivência do Município de Coremas/PB, com base no artigo 75, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à pessoa de Beatris Lorryne Ramalho de Andrade, CPF N° 109.116.044-99, com proposta no valor mensal de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) e global de R\$22.000,00(vinte e dois mil e duzentos reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 071/2024. **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.  
 Coremas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:803F3D63**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS**

**RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

**EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 18/04/2024:**

1 - **FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.475.697/0001-34**, localizado na rua Manoel Cavalcante, 131, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Jose Romildo Gregório da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 284.596.284-34, residente e domiciliado na cidade de Recife- PE, na rua Deputado Cunha Rabelo, 58, APT 301, Várzea, CEP: 50740-400.

2 - **FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA**, CNPJ nº **07.241.360/0001-24**, localizado na rua Padre Manoel Mariano, 6, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000, neste ato representado por Francisco Eriky de Sa Braga, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 012.721.584-03, RG: 2499302 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 295, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000.

3 - **RITA ALVES FARMACIA**, CNPJ nº **42.323.648/0001-49**, localizado na rua Rua 04 de abril, 153, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Rita Alves, brasileira, solteira, empresária, CPF: 649.278.654-87, RG: 1.285.593 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Fernandes de Lima, 746, Casa, Pombalzinho, Coremas-PB. CEP: 58.770-000.

4 - **VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA**, CNPJ nº **24.296.576/0001-06**, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 55, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 251.361.434-87 e RG: 2 680.721 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Getúlio Vargas, SN, térreo, centro, Coremas-PB. CEP 58.770-000.

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA: O Município proceder as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

**ITEM 01 - Aquisição de medicamentos ÉTICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada.**

VALOR ESTIMADO PARA ITEM: R\$ 400.000,00

**EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ITEM**

1 - **FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.475.697/0001-34**, localizado na rua Manoel Cavalcante, 131, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Jose Romildo Gregório da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 284.596.284-34, residente e domiciliado na cidade de Recife- PE, na rua Deputado Cunha Rabelo, 58, APT 301, Várzea, CEP: 50740-400.

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 133.333,33 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**

2 - **RITA ALVES FARMACIA**, CNPJ nº **42.323.648/0001-49**, localizado na rua Rua 04 de abril, 153, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Rita Alves, brasileira, solteira, empresária, CPF: 649.278.654-87, RG: 1.285.593 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Fernandes de Lima, 746, Casa, Pombalzinho, Coremas-PB. CEP: 58.770-000.

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 133.333,33 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**

3 - **VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA**, CNPJ nº **24.296.576/0001-06**, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 55, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 251.361.434-87 e RG: 2 680.721 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Getúlio Vargas, SN, térreo, centro, Coremas-PB. CEP 58.770-000

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 133.333,33 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**

**ITEM 02 - Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada.**

VALOR ESTIMADO PARA ITEM: R\$ 500.000,00

**EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ITEM**

1 - **FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.475.697/0001-34**, localizado na rua Manoel Cavalcante, 131, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Jose Romildo Gregório da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 284.596.284-34, residente e domiciliado na cidade de Recife- PE, na rua Deputado Cunha Rabelo, 58, APT 301, Várzea, CEP: 50740-400.

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

2 - **RITA ALVES FARMACIA**, CNPJ nº **42.323.648/0001-49**, localizado na rua Rua 04 de abril, 153, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Rita Alves, brasileira, solteira, empresária, CPF: 649.278.654-87, RG: 1.285.593 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Fernandes de Lima, 746, Casa, Pombalzinho, Coremas-PB. CEP: 58.770-000.

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

3 - **VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA**, CNPJ nº **24.296.576/0001-06**, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 55, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 251.361.434-87 e RG: 2 680.721 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Getúlio Vargas, SN, térreo, centro, Coremas-PB. CEP 58.770-000

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

4 - **FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA**, CNPJ nº **07.241.360/0001-24**, localizado na rua Padre Manoel Mariano, 6, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000, neste ato representado por Francisco Eriky de Sa Braga, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 012.721.584-03, RG: 2499302 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 295, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

**ITEM 03 - Aquisição de medicamentos SIMILARES de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada.**

VALOR ESTIMADO PARA ITEM: R\$ 400.000,00

EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ITEM

1 - **FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.475.697/0001-34**, localizado na rua Manoel Cavalcante, 131, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Jose Romildo Gregório da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 284.596.284-34, residente e domiciliado na cidade de Recife- PE, na rua Deputado Cunha Rabelo, 58, APT 301, Várzea, CEP: 50740-400.

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 133.333,33 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**

2 - **RITA ALVES FARMACIA**, CNPJ nº **42.323.648/0001-49**, localizado na rua Rua 04 de abril, 153, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Rita Alves, brasileira, solteira, empresária, CPF: 649.278.654-87, RG: 1.285.593 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Fernandes de Lima, 746, Casa, Pombalzinho, Coremas-PB. CEP: 58.770-000.

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 133.333,33 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**

3 - **VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA**, CNPJ nº **24.296.576/0001-06**, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 55, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 251.361.434-87 e RG: 2 680.721 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Getúlio Vargas, SN, térreo, centro, Coremas-PB. CEP 58.770-000

VALOR DESTINADO A EMPRESA PARA O ITEM: **R\$ 133.333,33 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**

Coremas - PB, 18 de abril de 2024.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francielho Alves Barreto

**Código Identificador:**190384C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO 194/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos: ônibus Mercedes Benz, Marcopolo/Volare V8L EO, de placas OGE6830; e Caminhonete D20. De forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2024. DOTAÇÃO: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Imposto – LIVRE 02.04 Secretaria de Educação 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 350 3.3.90.30 00 – Material de Consumo 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.04 Secretaria de Educação 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 351 3.3.90.30 00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 16/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00194/2024 - 16.04.24 - CICERO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 33.056,00.

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**8018727E**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 01/2024, objetivando CREDENCIAMENTO PARA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB, em favor dos licitantes:

1 - **FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.475.697/0001-34**, localizado na rua Manoel Cavalcante, 131, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Jose Romildo Gregório da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 284.596.284-34, residente e domiciliado na cidade de Recife- PE, na rua Deputado Cunha Rabelo, 58, APT 301, Várzea, CEP: 50740-400.

VALOR GLOBAL: **R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

2 - **RITA ALVES FARMACIA**, CNPJ nº **42.323.648/0001-49**, localizado na rua Rua 04 de abril, 153, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Rita Alves, brasileira, solteira, empresária, CPF: 649.278.654-87, RG: 1.285.593 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Fernandes de Lima, 746, Casa, Pombalzinho, Coremas-PB. CEP: 58.770-000.

VALOR GLOBAL: **R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

3 - **VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA**, CNPJ nº **24.296.576/0001-06**, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 55, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 251.361.434-87 e RG: 2 680.721 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Getúlio Vargas, SN, térreo, centro, Coremas-PB. CEP 58.770-000

VALOR GLOBAL: **R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

4 - **FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA**, CNPJ nº **07.241.360/0001-24**, localizado na rua Padre Manoel Mariano, 6, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000, neste ato representado por Francisco Eriky de Sa Braga, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 012.721.584-03, RG: 2499302 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 295, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000

VALOR GLOBAL: **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

Coremas - PB, 22 de abril de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francielho Alves Barreto

**Código Identificador:**24167229**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 01/2024, objetivando **CREDENCIAMENTO PARA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB, em favor dos licitantes:**

1 - **FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.475.697/0001-34**, localizado na rua Manoel Cavalcante, 131, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Jose Romildo Gregório da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 284.596.284-34, residente e domiciliado na cidade de Recife- PE, na rua Deputado Cunha Rabelo, 58, APT 301, Várzea, CEP: 50740-400.

**VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

2 - **RITA ALVES FARMACIA**, CNPJ nº **42.323.648/0001-49**, localizado na rua Rua 04 de abril, 153, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Rita Alves, brasileira, solteira, empresária, CPF: 649.278.654-87, RG: 1.285.593 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Fernandes de Lima, 746, Casa, Pombalzinho, Coremas-PB. CEP: 58.770-000.

**VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

3 - **VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA**, CNPJ nº **24.296.576/0001-06**, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 55, Térreo, Centro, Coremas-PB. CEP: 58.770-000, neste ato representado por Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 251.361.434-87 e RG: 2 680.721 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Getúlio Vargas, SN, térreo, centro, Coremas-PB. CEP 58.770-000

**VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

4 - **FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA**, CNPJ nº **07.241.360/0001-24**, localizado na rua Padre Manoel Mariano, 6, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000, neste ato representado por Francisco Eriky de Sa Braga, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 012.721.584-03, RG: 2499302 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 295, Térreo, Centro, Cajazeiras-PB. CEP: 58.900-000

**VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

**Coremas - PB, 22 de abril de 2024.**

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:3589219D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2024**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB**, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.475.697/0001-34**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Coremas – PB, 22 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:1E845043**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2024**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB**, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **RITA ALVES FARMACIA**, CNPJ nº **42.323.648/0001-49**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 391.666,66 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Coremas – PB, 22 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:70B5019E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2024**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024**



**INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB,** CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA,** CNPJ nº 07.241.360/0001-24.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 À 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** Coremas – PB, 22 de abril de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**DAB9053A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL “JOSÉ OTAVIO DE OLIVEIRA” DO  
MUNICÍPIO DE CUBATI-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído que a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Avenida Josevan Estevão, S/N deste município de Cubati – PB será denominada de JOSÉ OTAVIO DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati – PB, 23 de Abril de 2024

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Joyce Cunha Dos Santos  
**Código Identificador:**62143FBD

**GABINETE DO PREFEITO  
1.º EXTRATO DE QUANTIDADE/VALOR DE TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2023**

Origem: Pregão Presencial nº 00011/2023

Objeto: Fornecimento Parcelado de Material de Construção, Destinados ao Atendimento dos Programas e Atividades das Diversas Secretarias do Município de Cubati/PB.

Ao valor do Contrato n.º 0046/2023, que importa em R\$ 345.344,34 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), fica acrescido o valor de R\$ 86.605,69 (oitenta e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 431.950,03 (quatrocentos e trinta e hum mil novecentos e cinquenta reais e três centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00046/2023, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratada: ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO.

Cubati - PB, 23 de Abril de 2024.

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**DD0F59CA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ) NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação Nº DP032/2024.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 19/02/2025.

**Partes Contratantes:** DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica H C JOVITO, CNPJ: 34.697.271/0001-60 (pela contratada), com o valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**6CEF76B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 810/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 129/2024,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, ALLEFY ANTHONY EUFLAUSINO ABILIO, matrícula nº. 4985, portador do RG nº. 4.490.253-SSDS/PB e CPF nº. 093.507.004-41, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Itaporanga - PB.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga -PB, 23 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**BC62303D

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA  
Nº DV032/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV032/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ) NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica H C JOVITO, CNPJ: 34.697.271/0001-60, com o valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**9604AE8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 811/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 065/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 065/2024**, a Sra. **RAYANE DA SILVA VIEIRA**, Servidora Municipal, matrícula nº 108310.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 065/2024**, ao Sr. **ADEMAR SOARES FILHO**, Servidor Municipal, matrícula nº 713.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 23 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**B7089872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 812/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 062/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2024**, a Sra. **MILLENA ALVES RODRIGUES PITA**, Servidora Municipal, matrícula nº8352.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2024**, ao Sr. **RONALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, Servidor Municipal, matrícula nº 3186.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 23 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**4A2805CB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, para o dia 07 de Maio de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 07 de Maio de 2024 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Site: www.licitajacarau.com.br

Jacaraú - PB, 23 de Abril de 2024

**TASSIO PEREIRA DA SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9B1854C2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2024. **DOTAÇÃO:** 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO

FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1122 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS PARA EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FR – 17103110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA ESTADO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00027/2024 - 19.04.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 91.236,00; CT Nº 00028/2024 - 19.04.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 24.472,00; CT Nº 00029/2024 - 19.04.24 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 24.156,00

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**65BC3036

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para futura aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: **07:30 horas do dia 08 de Maio de 2024**. Início da fase de lances: 07:31 horas do dia 08 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudio.pb.gov.br](http://www.jocaclaudio.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Joca Claudino - PB, 23 de Abril de 2024  
**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.**  
Diretor Interno da Licitação

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**B5FCE215

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA Nº  
008/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021**

DISPENSA Nº 008/2024 – LEI Nº 14.133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB  
AVISO DE DISPENSA nº 008/2024 – COM BASE NO ART. Nº  
75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juripiranga /PB, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação

Direta e seus anexos. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 09:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, sito a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB –, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.juripiranga.pb.gov.br/licitacoes>, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas ou através do E-mail: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 23 de abril de 2024

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA**

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**97E7E90A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINAS, SENDO A SEMI-OLIMPICA QUE ESTÁ SITUADA NA ESCOLA EMEIF MARIA JOSÉ BORBA E A PISCINA INFANTIL SITUADA NA ESCOLA EMEI RONALDO DA CUNHA LIMA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** as empresas: **SANIGRAN LTDA**(15153524000190) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 23.730,66 (vinte e três mil e setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Empresa vencedora valor total: R\$ 23.730,66 (vinte e três mil e setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - Processo Licitatório nº 022/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

**Juripiranga, 18 de Abril de 2024.**

**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**7B5DF3CA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.029/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024**

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **09/04/2024**, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.149.197/0001-08. Itens: 5, 9, 10, 12, 20, 3, 44, 49, 71, 77, 79, 83, 85. Com o Valor global: R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

2 – Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ: 08.966.895/0001-25. Itens: 2, 8, 11, 16, 17, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 45, 48, 50, 52, 57, 58, 62, 67, 73, 80, 82. Com o Valor global: R\$ 176.493,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais).

3 – JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-33. Itens: 1, 3, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 81, 84, 86. Com o Valor global: R\$ 245.170,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 478.013,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e treze reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

**Malta-PB, 09 de abril de 2024**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Pregoeiro Oficial/PMM

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:0A51AE3D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024**

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.

– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.029/2024

– Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024

- Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de Gêneros alimentícios diversos destinada a todas as secretarias do município de Malta-PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.149.197/0001-08. Itens: 5, 9, 10, 12, 20, 3, 44, 49, 71, 77, 79, 83, 85. Com o Valor global: R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

2 – Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ: 08.966.895/0001-25. Itens: 2, 8, 11, 16, 17, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 45, 48, 50, 52, 57, 58, 62, 67, 73, 80, 82. Com o Valor global: R\$ 176.493,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais).

3 – JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-33. Itens: 1, 3, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 81, 84, 86. Com o Valor global: R\$ 245.170,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 478.013,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e treze reais).

**Malta-PB, 09 de abril de 2024.**

**IGOR LUCENA XAVIER**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:649B1DAF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024  
CONTRATO Nº. 01.0086/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
**CONTRATADO:** DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MERCADINHO SÃO FRANCISCO)

**CNPJ:** 09.149.197/0001-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de Gêneros alimentícios diversos destinada a todas as secretarias do município de Malta-PB.**

**DOTAÇÕES:** 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objeto: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 358 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais Objeto: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal 1745 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2025**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito Municipal De Malta.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024  
CONTRATO Nº. 01.0087/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
**CONTRATADO:** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (FRIGO FRUTAS)

**CNPJ:** 08.966.895/0001-25

**VALOR GLOBAL:** R\$ 176.493,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de Gêneros alimentícios diversos destinada a todas as secretarias do município de Malta-PB.**

**DOTAÇÕES:** 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objeto: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 358 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal 1745 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2025**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito Municipal De Malta.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2024**

**CONTRATO Nº. 01.0088/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA (JTA DISTRIBUIDORA)**

**CNPJ: 11.050.568/0001-33**

**VALOR GLOBAL: R\$ 245.170,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta reais)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de Gêneros alimentícios diversos destinada a todas as secretarias do município de Malta-PB.**

**DOTAÇÕES:** 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 358 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal 1745 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2025**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito Municipal De Malta.

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:E3068EE3**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00015/2024 LEI Nº 14.133/2021**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores de aro e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): S E DE LIMA PNEUS E ACESSORIOS - CNPJ Nº 11.707.042/0001-83 – VALOR: R\$ R\$ 510.076,94  
Manaíra - PB, 22 de abril de 2024.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:3810CA27**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20102/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Assessoria previdenciária referente a parcelamentos, desbloqueios, restituições, auditorias, acompanhamentos de todos os entes vinculados entre outros serviços para o Município de Manaíra/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e a empresa STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ Nº. 11.083.424/0001-83.

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Manaíra 18 de Abril de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:8A81B67A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00015/2024 LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores de aro e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:** ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00015/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: S E DE LIMA PNEUS E ACESSORIOS - CNPJ Nº 11.707.042/0001-83 – VALOR: R\$ R\$ 510.076,94.

Manaíra - PB, 23 de abril de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:5B2AFEB A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00015/2024 LEI Nº 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores de aro e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): S E DE LIMA PNEUS E ACESSORIOS - CNPJ Nº 11.707.042/0001-83 – VALOR: R\$ R\$ 510.076,94.

Manaíra - PB, 23 de abril de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:52A71ACB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Data e horário do início da disputa:

**09:30hs/mim do dia 15/05/2024.** Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com. Manaíra – PB, 23 de Abril de 2024.

**LUIZ ALVES DE LIMA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
Código Identificador:2F53B5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para Reforma de Escolas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 16/05/2024.** Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com. Manaíra – PB, 23 de Abril de 2024.

**ZILVANETE BESERRA DA SILVA**

Secretaria de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior  
Código Identificador:1B5E0365

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 594/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Lei nº 594/2024, de 23 de abril de 2024.

ALTERA a lei 435/2017, de 29 de setembro de 2017, Lei 476/2019, de 21 de agosto de 2019, e 482/2019, de 18 de outubro de 2019, para fixar novos valores aos subsídios de Operadores Hidráulicos, Analista de Desenvolvimento Social e Econômico, Agentes Administrativos, Agente Comunitário de Educação, Orientador Social, e dá outras providências.

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido em **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), os valores dos subsídios dos cargos de provimento efetivo de:

- **Operadores Hidráulicos, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas, Agentes Administrativos, Agente Comunitário de Educação, e Orientador Social.**

Artigo 2º - Fica definido em **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), os valores dos subsídios dos cargos de provimento efetivo de **Analista de Desenvolvimento Social e Econômico.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 23 de abril de 2024.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues de Lima  
Código Identificador:114AC8AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção destinado as Secretarias do Município. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 08 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 08 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp. Mataraca - PB, 23 de Abril de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA –**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva  
Código Identificador:734AE25E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO N.º 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2024 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. **Samara Barbosa Araújo JUCEP N.º 023/2019.** O leilão será realizado no dia **09/05/2024** às 10hs00min, através do site www.colossoleiloes.com.br. Maiores informações, disponíveis na sala do Setor de Licitações, localizado na Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro, nesta cidade, email: licitamatogrosso@gmail.com, (83) 99961-0970 ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281.

Mato Grosso, 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Rayane Ires da Silva Lima  
Código Identificador:3C25BB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical CAVALO DE PAU por ocasião do aniversário de 30 anos de emancipação política da cidade de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000 13 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 13 392 0003 2005 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000. VIGÊNCIA: até 23/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00067/2024 - 23.04.24 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**46CDC183

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical BRUNO MARTINS por ocasião do aniversário de 30 anos de emancipação política do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com proposta em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 23/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00068/2024 - 23.04.24 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 20.000,00.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**CF0F4F65

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00008/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, PARA AS FETIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 05 DE MAIO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 60.000,00.

Mogeiro - PB, 1º de Abril de 2024

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**95990800

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, PARA AS FETIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 05 DE MAIO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.13.392.1011.2038 – MANUT.REAL. E APOIO AS FEST.CULT.E TRAD.DO MUNICIP 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 500. VIGÊNCIA: até 01/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Mogeiro e: CT Nº 00051/2024 - 01.04.24 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**E731DDB5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 08 de Maio de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO COMEMORAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRADE DE FECHAMENTO E OUTROS), PARA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público; Considerando ajustes nos quantitativos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 23 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**05E012E0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 624, DE 23 DE ABRIL DE 2024 -  
AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 624, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Exercício de 2024 até o valor de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas, do Exercício de 2024 até o valor de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outros Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos; e
- V – “46” – Amortização da Dívida.

**Art. 4º** O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes; e
- III – a órgãos e programas diferentes.

**Parágrafo Único.** O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigos 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 23 de abril de 2024.  
61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**3201E644

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 23 DE ABRIL DE 2024 -**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO**  
**ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 250.695,06 PARA**  
**ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DA CONCLUSÃO**  
**DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO MUNICÍPIO DE**  
**MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 250.695,06 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos) para atender as despesas decorrentes da Conclusão da Construção da Creche do município de Montadas, estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.695,06** (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), para atender as despesas decorrentes da Conclusão da Construção de Creche do município de Montadas, estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**02.050 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Rubrica:**  
12 365 1005 1080 Conclusão da Construção de Creche no Município de Montadas  
**Elemento de Despesa:**  
4490.51 99 Obras e Instalações..... R\$ 65.695,06

**Fonte:**

25710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.  
4490.51 99 Obras e Instalações..... R\$ 185.000,00  
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos **Anexos I e II**, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 23 de abril de 2024.  
61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.695,06** (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), para atender as despesas decorrentes da Conclusão da Construção de Creche no município de Montadas, estado da Paraíba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**02.050 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Rubrica:**  
12 365 1005 1080 Conclusão da Construção de Creche no Município de Montadas  
**Elemento de Despesa:**  
4490.51 99 Obras e Instalações..... R\$ 65.695,06

**Fonte:**  
25710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.  
4490.51 99 Obras e Instalações..... R\$ 185.000,00  
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:** Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de superávit de arrecadação, anulação e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:** Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:** Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Montadas, 23 de abril de 2024.  
61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**



**Prefeito Municipal**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.695,06** (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), para atender as despesas decorrentes da Conclusão da Construção de Creche no município de Montadas, estado da Paraíba.

**FONTE DE CUSTEIO:** Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Montadas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Montadas, 23 de abril de 2024.  
61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**D48C7B2B

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE A CRIAÇÃO DO CONJUNTO DOS PROFESSORES, A INCORPORAÇÃO DO LOTEAMENTO SÃO MIGUEL NO PERÍMETRO URBANO E A DENOMINA RUAS NA CIDADE DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe a criação do Conjunto dos Professores, a incorporação do loteamento São Miguel no perímetro urbano e a denomina ruas na cidade de Montadas, Estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º.** Fica criado o **Conjunto dos Professores**, aprovando e incorporando o *loteamento São Miguel* ao perímetro urbano da cidade de Montadas, conforme mapa cartográfico do **anexo único**.

**Art. 2º.** Fica denominada de **Rua Soldado Inácio Veríssimo da Silva**, a Rua projetada I, do loteamento São Miguel, limitando-se:

- I** - ao Norte com a propriedade de João Fernandes Chaves;
- II** - ao Sul com a Rua Professora Alzira Maria da Silva;
- III** - ao Oeste com a PB-115, denominada de rodovia Antonio Veríssimo de Souza; e
- IV** - ao Leste com a:

- a) Rua Professora Freira Auta de Araújo;
- b) Rua Professora Francisca Vicência do Espírito Santo;
- c) Rua Professora Margarida Donato;
- d) Rua Professor Gerimário Veríssimo da Silva;
- e) Rua Professora Terezinha Cavalcante Barbosa e
- f) Rua Professora Maria de Lourdes Ginú Silva.

**Art. 3º.** Fica denominada de **Rua Professora Freira Auta de Araújo**, a Rua projetada II, do loteamento São Miguel, da cidade de Montadas, limitando-se:

- I** – ao Oeste com a Rua Soldado Inácio Veríssimo da Silva; e
- II** – ao Leste com a propriedade de João Reinaldo Sobrinho.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Professora Francisca Vicência do Espírito Santo e paralela ao Sul com a Rua Professora Alzira Maria da Silva.

**Art. 4º.** Fica denominada de **Rua Professora Francisca Vicência do Espírito Santo**, a Rua projetada III, do loteamento São Miguel, da cidade de Montadas, limitando-se:

- I** – ao Oeste com a Rua Soldado Inácio Veríssimo da Silva; e
- II** – ao Leste com a propriedade de João Reinaldo Sobrinho.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Professora Margarida Donato e paralela ao Sul com a Rua Professora Freira Auta de Araújo.

**Art. 5º.** Fica denominada de **Rua Professora Margarida Donato**, a Rua projetada IV, do loteamento São Miguel, da cidade de Montadas, limitando-se:

- I** – ao Oeste com a Rua Soldado Inácio Veríssimo da Silva; e
- II** – ao Leste com a propriedade de João Reinaldo Sobrinho.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Professor Gerimário Veríssimo da Silva e paralela ao Sul com a Rua Professora Francisca Vicência do Espírito Santo.

**Art. 6º.** Fica denominada de **Rua Professor Gerimário Veríssimo da Silva**, a Rua projetada V, do loteamento São Miguel, da cidade de Montadas, limitando-se:

- I** – ao Oeste com a Rua Soldado Inácio Veríssimo da Silva; e
- II** – ao Leste com a propriedade de João Reinaldo Sobrinho.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Professora Terezinha Cavalcante Barbosa e paralela ao Sul com a Rua Professora Margarida Donato.

**Art. 7º.** Fica denominada de **Rua Professora Terezinha Cavalcante Barbosa**, a Rua projetada VI, do loteamento São Miguel, da cidade de Montadas, limitando-se:

- I** – ao Oeste com a Rua Soldado Inácio Veríssimo da Silva; e
- II** – ao Leste com a propriedade de João Reinaldo Sobrinho.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Professora Maria de Lourdes Ginú Silva e paralela ao Sul com a Rua Professor Gerimário Veríssimo da Silva.

**Art. 8º.** Fica denominada de **Rua Professora Maria de Lourdes Ginú Silva**, a Rua projetada VII, do loteamento São Miguel, da cidade de Montadas, limitando-se:

- I** – ao Oeste com a Rua Soldado Inácio Veríssimo da Silva; e
- II** – ao Leste com a propriedade de João Reinaldo Sobrinho.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a área urbana pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas e paralela ao Sul com a Rua Professora Terezinha Cavalcante Barbosa.

**Art. 9º.** Fica denominada de **Rua Professora Alzira Maria da Silva**, a estrada vicinal no St. Montadas que rumo para o Leste, limitando-se:

- I** – ao Norte com o loteamento São Miguel, no Conjunto dos Professores;
- II** – ao Sul com a propriedade do senhor José Batista Justino;
- III** – ao Leste nos limites da propriedade de José Reinaldo Sobrinho; e
- IV** – ao Oeste com a PB 115 – Rodovia Antonio Veríssimo de Souza.

**Art. 10.** O seguimento das vias para o Leste, em direção a propriedade do senhor João Reinaldo Sobrinho deverão ser respeitadas e continuadas, mantendo tanto suas extensões como suas denominações.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção e instalação das placas de identificação dos nomes das vias públicas municipais tratadas nesta legislação.

**Parágrafo único.** A placa de identificação da Rua Inácio Veríssimo da Silva, trará obrigatoriamente em sua identificação a o *símbolo da Força Expedicionária Brasileira – FEB*, “a cobra fumando”, bem

como o *emblem*a do V Exército dos Estados Unidos da América, por se tratar de homenagem a um herói de guerra nacional.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.  
61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**829F69B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE**  
**SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM**  
**TROPICAL E A DENOMINA RUAS NA CIDADE DE**  
**MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a aprovação do loteamento Jardim Tropical e a denomina ruas na cidade de Montadas, Estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica aprovado a criação do *loteamento Jardim Tropical* na cidade de Montadas, estado da Paraíba e a nomeação de suas vias.

**Art. 2º** Fica denominada de **Rua Alcides Paulino**, a Rua projetada I, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Sul com a Rua Antonio Veríssimo de Souza e com Rua Severina da Silva.

**II** – ao Oeste com a Rua Inácio Porto; e

**III** – ao Leste com a propriedade outrora de Homero Simplício de Araújo.

§1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Arlindo Antonio dos Santos.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento ao Norte com a:

- a) Rua José de Araújo Souza;
- b) Rua João Evangelista Ginú;
- c) Rua Antônio Lisboa;
- d) Rua Severina da Silva;
- e) Rua Francisco Alves de Souza;
- f) Rua Maria Guida; e
- g) Rua Cosme Machado Pimentel.

**Art. 3º** Fica denominada de **Rua Arlindo Antonio dos Santos**, a Rua projetada II, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – a Oeste com a Rua José de Araújo Souza; e

**II** – ao Leste com a propriedade outrora de Homero Simplício de Araújo.

§1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva e a travessa José Domingos da Silva.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Alcides Paulino.

§3º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento de Norte a Sul com a:

- a) Rua João Evangelista Ginú;
- b) Rua Antônio Lisboa;
- c) Rua Severina da Silva;
- d) Rua Francisco Alves de Souza;
- e) Rua Maria Guida; e
- f) Rua Cosme Machado Pimentel.

**Art. 4º** Fica denominada de **Rua Severino Guida da Silva**, a Rua projetada III, do loteamento Jardim Tropical,

**I** – ao Norte com a propriedade de José Arthur Domingos;

**II** – a Oeste com a Rua José de Araújo Souza; e

**III** – ao Leste com a propriedade outrora de Homero Simplício de Araújo.

§1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Arlindo Antonio dos Santos.

§2º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento ao Sul com a:

- a) Rua João Evangelista Ginú;
- b) Rua Antônio Lisboa;
- c) Rua Severina da Silva;
- d) Rua Francisco Alves de Souza;
- e) Rua Maria Guida; e
- f) Rua Cosme Machado Pimentel.

**Art. 5º.** Fica denominada de **Rua João Evangelista Ginú**, a Rua projetada IV, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva,

**II** – ao Sul com a Rua Alcides Paulino; e

**III** – ao Oeste com a Travessa José Domingos da Silva.

§1º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento Leste e Oeste com a Rua Arlindo Antonio dos Santos.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua José de Araújo Souza e ao Leste com a Rua Antonio Lisboa.

**Art. 6º.** Fica denominada de **Rua Antonio Lisboa**, a Rua projetada V, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva, e

**II** – ao Sul com a Rua Alcides Paulino.

§1º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento Leste e Oeste com a Rua Arlindo Antonio dos Santos.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua João Evangelista Ginú.

§3º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Severina da Silva.

**Art. 7º.** Fica denominada de **Rua Severina da Silva**, a Rua projetada VI, do loteamento Jardim Tropical, como continuidade da via de mesmo nome advinda do Sul, no loteamento Vista Alegre, limitando-se ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva.

§1º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento Leste e Oeste com a:

- a) Rua Alcides Paulino; e
  - b) Rua Arlindo Antônio dos Santos.
- §2º. A rua mencionada no *caput* está paralela, no loteamento Jardim Tropical, ao Oeste com a Rua Antônio Lisboa.
- §3º. A rua mencionada no *caput* está paralela, no loteamento Jardim Tropical, ao Leste com a Rua Francisco Alves dos Santos.

**Art. 8º.** Fica denominada de **Rua Francisco Alves dos Santos**, a Rua projetada VII, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva, e

**II** – ao Sul com a Rua Alcides Paulino.

§1º. A rua mencionada faz cruzamento Leste e Oeste com a Rua Arlindo Antonio dos Santos.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Severina da Silva.

§3º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Maria Guida.

**Art. 9º.** Fica denominada de **Rua Maria Guida**, a Rua projetada VIII, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva, e

**II** – ao Sul com a Rua Alcides Paulino.

§1º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento Leste e Oeste com a Rua Arlindo Antonio dos Santos.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Francisco Alves dos Santos.

§3º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Cosme Machado Pimentel.

**Art. 10.** Fica denominada de **Rua Cosme Machado Pimentel**, a Rua projetada IX, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva;

**II** – ao Sul com a Rua Alcides Paulino; e

**III** – ao Leste com a propriedade outrora de Homero Simplício de Araújo.

§1º. A rua mencionada no *caput* faz cruzamento Oeste com a Rua Arlindo Antonio dos Santos.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Maria Guida.

**Art. 11.** Fica denominada de **Rua José de Araújo Souza**, a Rua projetada X, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva,

**II** – ao Sul com a Rua Alcides Paulino;

**III** – ao Leste com a Rua Arlindo Antonio dos Santos e a Travessa José Domingos da Silva; e

**IV** – ao Oeste com a outra propriedade de Edilson Liberato.

**Parágrafo único.** A Rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua João Evangelista Ginú.

**Art. 12.** Fica denominada de **Travessa José Domingos da Silva**, a Rua projetada XI, do loteamento Jardim Tropical, limitando-se:

**I** – ao Leste em cruzamento com a Rua João Evangelista Ginú; e

**II** – ao Oeste com a Rua José de Araújo Souza.

§1º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Severino Guida da Silva.

§2º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Arlindo Antônio dos Santos.

**Art. 13.** As vias públicas municipais observarão a regra cartográfica do **anexo único**, suas denominações e limites.

**Art. 14.** Cabe ao Poder Público Municipal a instalação de placas de identificação dos devidos logradouros do Jardim Tropical.

**Art. 15.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Verissimo de Souza Segundo

**Código Identificador:**82F69CAF

#### GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 628, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO VERÍSSIMO NA CIDADE DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

#### LEI MUNICIPAL Nº 628, DE 23 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a homologação, reestruturação e a denominação de ruas do loteamento Veríssimo na cidade de Montadas, Estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** Fica homologado o *loteamento Veríssimo* na cidade de Montadas, estado da Paraíba, reorganizando a estrutura e a nomeação das suas vias previstas e aprovadas no Decreto Municipal nº 626, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Fica denominada de **Rua Hélio Divalcyr Gomes**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

**a)** Rua Francisco Tavares de Oliveira;

**b)** Rua Júlia Geralda de Oliveira; e

**c)** Rua Espedita José da Silva.

**II** – ao Leste, em sua origem, com a Rua Governador Pedro Moreno Gondim; e

**III** – ao Oeste com a Rua Veríssimo João Lopes.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela, ao Sul com a Rua Antônio Flor.

**Art. 3º** Fica denominada de **Rua Antônio Flor**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

**a)** Rua Francisco Tavares de Oliveira;

**b)** Rua Júlia Geralda de Oliveira; e

**c)** Rua Espedita José da Silva.

**II** – ao Leste, em sua origem, com a Rua José Veríssimo de Souza, após o cruzamento com a Rua Pedro Moreno Gondim; e

**III** – ao Oeste com o loteamento Venâncio, sendo neste loteamento via de continuidade.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Hélio Divalcyr Gomes.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Presidente João Pessoa.

**Art. 4º.** Fica denominada de **Rua Presidente João Pessoa**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

**a)** Rua Francisco Tavares de Oliveira;

**b)** Rua Júlia Geralda de Oliveira; e

**c)** Rua Espedita José da Silva.

**II** – ao Leste, em sua origem, com a Rua José Veríssimo de Souza, após o cruzamento com a Rua Pedro Moreno Gondim; e

**III** – ao Oeste com o loteamento Venâncio, sendo neste loteamento via de continuidade.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Antônio Flor.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Inácia de Souza Costa.

**Art. 5º.** Fica denominada de **Rua José Roberto Freire**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Norte, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

**I** – ao Norte em sua origem com a Rua João Luiz de Souza;

**II** – ao Sul com a Rua Abel Rodrigues, do conjunto *Vitória*;

**III** – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

**a)** Rua Hélio Divalcyr Gomes;

**b)** Rua Antônio Flor; e

**c)** Rua Presidente João Pessoa.

**IV** – ao Leste com a:

**a)** Rua João Veríssimo de Souza; e

**b)** Rua Bernardo Pedro dos Santos.

**V** – ao Oeste com a:

**a)** Rua Inácia de Souza Costa;

**b)** Rua Maria Thereza do Espírito Santo;

**c)** Rua Josepha Maria da Conceição; e

**d)** Rua Irmãos Veríssimo.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Manoel Jacinto Silva.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Espedita José da Silva.

**Art. 6º.** Fica denominada de **Rua Espedita José da Silva**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte com a propriedade dos herdeiros de Manoel Celestino Ferreira;

**II** – ao Sul com a Rua Irmãos Veríssimo; e

**III** – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

**a)** Rua Hélio Divalcyr Gomes;

**b)** Rua Antônio Flor;

**c)** Rua Presidente João Pessoa;

**d)** Inácia de Souza Costa;

**e)** Maria Thereza do Espírito Santo;

**f)** Josepha Maria da Conceição; e

g) Irmãos Veríssimo.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua José Roberto Freire.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Júlia Geralda de Oliveira.

**Art. 7º.** Fica denominada de **Rua Júlia Geralda de Oliveira**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte com a propriedade dos herdeiros de Manoel Celestino Ferreira;

**II** – ao Sul com a Rua Josepha Maria da Conceição; e

**III** – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

a) Rua Hélio Divalcyr Gomes;

b) Rua Antônio Flor;

c) Rua Presidente João Pessoa;

d) Rua Inácia de Souza Costa; e

e) Rua Maria Thereza do Espírito Santo.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Espedita José da Silva.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Francisco Tavares de Oliveira.

**Art. 8º.** Fica denominada de **Rua Francisco Tavares de Oliveira**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte com a propriedade dos herdeiros de Manoel Celestino Ferreira;

**II** – ao Sul com a Presidente João Pessoa; e

**III** – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

a) Rua Hélio Divalcyr Gomes;

b) Rua Antônio Flor; e

c) Rua Presidente João Pessoa.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Espedita José da Silva.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Francisco Tavares de Oliveira.

**Art. 9º.** Fica denominada de **Rua Inácia de Souza Costa**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e

b) Rua Espedita José da Silva.

**II** – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

**III** – ao Oeste cortando a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira e o loteamento Venâncio, sendo também neste loteamento via de continuidade.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Presidente João Pessoa.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Maria Thereza do Espírito Santo.

**Art. 10º.** Fica denominada de **Rua Maria Thereza do Espírito Santo**, a via projetada, do Loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e

b) Rua Espedita José da Silva.

**II** – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

**III** – ao Oeste com a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Inácia de Souza Costa.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Josepha Maria da Conceição.

**Art. 11.** Fica denominada de **Rua Josepha Maria da Conceição**, a via projetada, do Loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e

b) Rua Espedita José da Silva.

**II** – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

**III** – ao Oeste com a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Maria Thereza do Espírito Santo.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Irmãos Veríssimo.

**Art. 12.** Fica denominada de **Rua Irmãos Veríssimo**, a via projetada, do Loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e

b) Rua Espedita José da Silva.

**II** – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

**III** – ao Oeste com a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Josepha Maria da Conceição.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Abel Rodrigues.

**Art. 13.** Fica denominada de **Rua Bernardo Pedro dos Santos**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista I, limitando-se:

**I** – ao Norte o Ginásio Municipal Poliesportivo Antônio Veríssimo de Souza – O VERISSÃO;

**II** – ao Sul com o Tanque do Governo;

**III** – ao Leste com a Rua Inácio Fernandes da Silva; e

**IV** – ao Oeste com a Rua José Roberto Freire.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua João Veríssimo de Souza.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Travessa José Abdias de Oliveira.

**Art. 14.** Fica denominada de **Rua Veríssimo João Lopes**, a estrada vicinal ao Oeste do loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte a Rua da Consolação;

**II** – ao Sul com a Rua Antonio Flor;

**III** – ao Leste com a Rua Hélio Divalcyr Gomes; e

**IV** – ao Oeste com a Rua o loteamento Venâncio.

**parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Francisco Tavares de Oliveira.

**Art. 15.** Fica denominada de **Travessa Severino Luiz do Nascimento**, a via sem saída do loteamento Veríssimo, limitando-se:

**I** – ao Norte com o Tanque do Governo; e

**II** – ao Sul com a travessa José Abdias de Almeida, no conjunto *Vitória*.

§ 1º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua José Roberto Freire.

§ 2º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Inácio Fernandes da Silva.

**Art. 16.** Fica denominada de **Travessa José Abdias de Almeida**, a via entre o loteamento Veríssimo e o conjunto *Vitória*, limitando-se:

**I** – ao Norte com a travessa Severino Luiz do Nascimento;

**II** – ao Sul com a Rua José Paulo Vieira;

**III** – ao Leste com a PB-115, Rodovia Antonio Veríssimo de Souza; e

**IV** – ao Oeste com propriedade do conjunto *Vitória*.

§ 1º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Irmãos Veríssimo.

§ 2º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Abel Rodrigues.

**Art. 17.** As vias públicas municipais observarão a regra cartográfica do **anexo único**, suas denominações e limites.

**Art. 18.** Cabe ao Poder Público Municipal a abertura das vias e a instalação de placas de identificação dos devidos logradouros do loteamento Veríssimo.

**Art. 19.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Verissimo de Souza Segundo

**Código Identificador:**E66348CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE**  
**SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO**  
**BERNARD NA CIDADE DE MONTADAS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Bernard na cidade de Montadas, Estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Vice-prefeito Antônio da Costa Brasil**, a rua projetada I, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Sul com a:

**a)** Rua Valdemar Felix da Silva;

**b)** Rua Bernardo Lucindo Pereira.

**II** – ao Leste com Rua Veríssimo João Lopes; e

**III** – ao Oeste Luiz Severino de Oliveira.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua da Consolação.

**Art. 2º** Fica denominada de **Rua da Consolação**, a rua de continuação projetada II, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Valdemar Felix da Silva;

**II** – ao Sul com a Rua Bernardo Lucindo Pereira;

**III** – ao Leste com a Rua Veríssimo João Lopes; e

**IV** – ao Oeste com a Rua Luiz Severino de Oliveira.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Vice-prefeito Antônio da Costa Brasil.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua José Severino dos Santos.

**Art. 3º** Fica denominada de **Rua José Severino dos Santos**, a rua projetada III, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Leste com a Rua Veríssimo João Lopes; e

**II** – ao Oeste com a Rua Prefeito Geraldo José Custódio.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua da Consolação.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Cícero Camilo.

**Art. 4º** Fica denominada de **Rua Cícero Camilo Araújo**, a rua projetada IV, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Veríssimo João Lopes; e

**II** – ao Sul com a Rua Prefeito Antônio Flor.

**Parágrafo Único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua José Severino dos Santos.

**Art. 5º** Fica denominada de **Rua Antônio Flor**, a rua projetada V, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a:

**a)** Rua Cícero Camilo;

**b)** Rua Prefeito Geraldo José Custódio;

**c)** Rua Bernardo Lucindo Pereira; e

**d)** Luiz Severino de Oliveira.

**II** – ao Sul com a:

**a)** Rua José Venâncio Ouriques; e

**b)** Rua Vereador Cícero Francisco Sales.

**III** – ao Leste com a via de continuação de mesmo nome advinda do loteamento Zé Venâncio; e

**IV** – ao Oeste com a estrada vicinal que ruma para o St. Maris Preto.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Presidente João Pessoa.

**Art. 6º** Fica denominada de **Rua Valdemar Felix da Silva**, a rua projetada VI, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Vice-prefeito Antônio da Costa Brasil; e

**II** – ao Sul com a Rua da Consolação.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Veríssimo João Lopes.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Bernardo Lucindo Pereira.

**Art. 7º** Fica denominada de **Rua Bernardo Lucindo Pereira**, a rua projetada VII, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Vice-prefeito Antônio da Costa Brasil;

**II** – ao Sul com a Antônio Flor; e

**III** – ao Leste com a Rua da Consolação.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Luiz Severino de Oliveira.

**Art. 8º** Fica denominada de **Rua Prefeito Geraldo José Custódio**, a rua projetada VIII, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua da Consolação;

**II** – ao Sul com a Antônio Flor; e

**III** – ao Leste com a Rua Seu Duda de Dino

**Art. 9º** Fica denominada de **Rua José Venâncio Ouriques**, a rua projetada IX, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Antônio Flor;

**II** – ao Sul com a Rua Vereador Anastácio José Custódio; e

**III** – ao Leste com a:

**a)** Rua Presidente João Pessoa; e

**b)** Rua Inácia de Souza Costa.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Domerina da Costa.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Vereador Cícero Francisco Sales.

**Art. 10.** Fica denominada de **Rua Vereador Cícero Francisco Sales**, a rua projetada X, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Antônio Flor; e

**II** – ao Sul com a propriedade dos herdeiros de José Venâncio Ouriques.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua José Venâncio Ouriques.

**Art. 11.** Fica denominada de **Rua Luiz Severino de Oliveira**, a rua projetada VII, do loteamento Bernard, limitando-se:

**I** – ao Norte com a Rua Vice-prefeito Antônio da Costa Brasil;

**II** – ao Sul com a Antônio Flor;

**III** – ao Oeste com a propriedade de Cosme Joaquim Barros.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Bernardo Lucindo Pereira.

**Art. 12.** As vias públicas municipais observarão a regra cartográfica do **anexo único**, suas denominações e limites.

**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal a abertura das vias e a instalação de placas de identificação dos devidos logradouros do loteamento Bernard.

**Art. 14.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Verissimo de Souza Segundo

**Código Identificador:**B29C53F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE**  
**SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO**  
**VENÂNCIO NA CIDADE DE MONTADAS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a denominação de ruas do loteamento Venâncio na cidade de Montadas, Estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Antônio Flor**, a rua projetada de continuação, do loteamento Venâncio, limitando-se:

- I** – ao Sul com a Rua Domerina da Costa;
- II** – ao Leste com rua de mesmo nome advinda do loteamento Veríssimo; e
- III** – ao Oeste com rua de mesmo nome advinda do loteamento Bernard.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Presidente João Pessoa.

**Art. 2º** Fica denominada de **Rua Domerina da Costa**, a rua de projetada, do loteamento Venâncio, limitando-se:

- I** – ao Norte com a Rua Antônio Flor;
- II** – ao Sul com a Rua Vereador Anastácio José Custódio;
- III** – ao Leste e Oeste, em cruzamento com a:
  - a)** Rua Presidente João Pessoa; e
  - b)** Rua Inácia de Souza Costa.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua José Venâncio Ouriques.

**Art. 3º.** Fica denominada de **Rua José Venâncio Ouriques**, a rua projetada de continuação, do loteamento Venâncio, limitando-se:

- I** – ao Norte com rua de mesmo nome advinda do loteamento Bernard;
- II** – ao Sul com a Rua Vereador Anastácio José Custódio;
- III** – ao Leste com a Rua Presidente João Pessoa; e
- IV** – ao Leste e Oeste em cruzamento com a Rua Inácia de Souza Costa.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Domerina da Costa.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Vereador Cícero Francisco Sales.

**Art. 4º.** Fica denominada de **Rua Presidente João Pessoa**, a rua projetada de continuação, do loteamento Venâncio, limitando-se:

- I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:
  - a)** Rua Domerina da Costa; e
  - b)** Rua José Venâncio Ouriques.
- II** – ao Leste com rua de mesmo nome advinda do loteamento Veríssimo.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Antônio Flor.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Inácia de Souza Costa.

**Art. 5º.** Fica denominada de **Rua Inácia de Souza Costa**, a rua projetada de continuação, do loteamento Venâncio, limitando-se:

- I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:
  - a)** Rua Domerina da Costa; e
  - b)** Rua José Venâncio Ouriques.
- II** – ao Leste com rua de mesmo nome advinda do loteamento Veríssimo.
- III** – ao Oeste com o St. Montadas de Cima.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Presidente João Pessoa.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Vereador Anastácio José Custódio.

**Art. 6º.** Fica denominada de **Rua Vereador Anastácio José Custódio**, a rua projetada, do loteamento Venâncio, limitando-se:

- I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a:
  - a)** Rua Domerina da Costa; e
  - b)** Rua José Venâncio Ouriques.
- II** – ao Leste e Oeste com o St. Montadas de Cima.

**§ 1º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Inácia de Souza Costa.

**§ 2º.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Vereador João Agostinho Alves.

**Art. 7º.** Fica denominada de **Rua Vereador João Agostinho Alves**, a rua projetada, do loteamento Venâncio, paralela ao Norte com a Rua Vereador Anastácio José Custódio.

**Art. 8º** As vias públicas municipais observarão a regra cartográfica do **anexo único**, suas denominações e limites.

**Art. 9º.** Cabe ao Poder Público Municipal a abertura das vias e a instalação de placas de identificação dos devidos logradouros do loteamento Bernard.

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.  
61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**F1A3F2C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 631, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE**  
**SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E**  
**TRAVESSAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE**  
**MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 631, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a denominação de diversas ruas e travessas do perímetro urbano da cidade de Montadas, Estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Prefeito Antônio Joaquim da Silva**, a rua projetada, localizada no centro da cidade, conforme anexo I. Limitando-se:

- I** – ao Norte com a Travessa José Manoel da Costa; e
- II** – ao Sul com a Praça Prefeito Luiz Avelino Gomes;
- III** – ao Leste com a Travessa do Sagrado Coração de Jesus; e
- IV** – ao Oeste com a Rua João da Costa Brasil.

**§ 1º** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Manoel Cirino Lira.

**§ 2º** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua João da Costa Brasil.

**§ 3º** Todas as residências até então existentes na Rua Manoel Cirino Lira, a Oeste do Calçadão Padre Damião Pereira dos Santos, que têm os fundos voltados para o Sul estarão limitadas com a rua mencionada no *caput*.

**Art. 2º** Fica denominada de **Rua Luiz Ginú da Silva**, a rua projetada, localizada no conjunto da Consolação, conforme anexo II. Limitando-se:

- I** – ao Norte com a propriedade de Luiz Valtemhyr Gomes; e
- II** – ao Sul a Rua Maria José Custódio.

**Parágrafo único.** A Rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua João Ginú dos Santos.

**Art. 3º** Fica denominada de **Rua Severina Brito de Farias**, a rua projetada, localizada no Sítio Montadas de Cima, conforme anexo III. Limitando-se:

- I** – ao Sul com a Escola Municipal Genuíno de Brito da Silva;
- II** – ao Leste com a propriedade de Erivaldo de Miranda; e

**III** – ao Oeste com a Rua José Cirino da Silva.

§1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Oliverio Paulo Figueiredo.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Maria José Custódio.

**Art. 4º** Fica denominada de **Rua Oliverio Paulo Figueiredo**, a rua projetada, localizada no Sítio Montadas de Cima, conforme anexo IV. Limitando-se:

**I** – ao Leste com a propriedade de Erivaldo de Miranda; e

**II** – ao Oeste com a Rua José Cirino da Silva.

**Parágrafo único.** A Rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Severina Brito de Farias.

**Art. 5º** Fica denominada de **Rua Vereador João Pedro Sobrinho**, a rua projetada VI, localizada no loteamento João de Deus, conforme anexo V. Limitando-se:

**I** – ao Sul com a:

a) Rua Sebastião José da Silva;

b) Rua Irene Graciano dos Santos;

c) Rua Maria José da Silva;

d) Rua Severina de Jesus; e

e) Rua Inêz Virgínio Diniz.

**II** – ao Leste com a propriedade de Anastácio José da Costa; e

**III** – ao Oeste com a Rua José Cirino da Silva.

**Parágrafo único.** A Rua mencionada no *caput* está paralela, ao Norte com a Rua Maria José Custódio e ao Sul com a Rua José Severino dos Santos.

**Art. 6º** Fica denominada de **Rua Inêz Virgínio Diniz**, a rua projetada I, localizada no loteamento João de Deus, conforme anexo VI. Limitando-se:

**I** – ao Norte com a propriedade de José Cavalcante de Souza;

**II** – ao Sul com a propriedade de José Matias Ribeiro; e

**III** – ao Leste com a propriedade de Anastácio José da Costa.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela, ao Oeste com a Rua Severina de Jesus.

**Art. 7º** Fica denominada de **Rua Josinaldo Bernardo dos Santos**, a via projetada no loteamento de Edmilson Avelino, conforme anexo VII. Limitando-se:

**I** – ao Norte com a Avenida São José;

**II** – ao Sul com a propriedade de Dorgival Miranda Costa;

§1º A rua mencionada no *caput* faz cruzamento Leste e Oeste com a:

a) Rua Edmilson Avelino Pereira;

b) Rua Antonio Avelino Gomes;

c) Maria Belízia Gomes; e

d) Manuel Avelino Gomes.

§2º A Rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Liberato da Silva.

**Art. 8º** Fica denominada de **Rua Edmilson Avelino Pereira**, a via projetada no loteamento de Edmilson Avelino, conforme anexo VIII. Limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a Rua Josinaldo Bernardo dos Santos;

**II** – ao Leste com a propriedade de Álvaro José Custódio; e

**III** – ao Oeste com a Rua Liberato da Silva.

§1º A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Avenida São José.

§2º A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Antônio Avelino Gomes.

**Art. 9º** Fica denominada de **Rua Antônio Avelino Gomes**, a via projetada no loteamento de Edmilson Avelino, conforme anexo IX. Limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a Rua Josinaldo Bernardo dos Santos;

**II** – ao Leste com a propriedade de Álvaro José Custódio; e

**III** – ao Oeste com a Rua Liberato da Silva.

§1º A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Edmilson Avelino Pereira.

§2º A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Maria Belízia Gomes.

**Art. 10.** Fica denominada de **Rua Maria Belízia Gomes**, a via projetada no loteamento de Edmilson Avelino, conforme anexo X. Limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a Rua Josinaldo Bernardo dos Santos;

**II** – ao Leste com a propriedade de Álvaro José Custódio; e

**III** – ao Oeste com a propriedade de Dorgival Miranda Costa.

§1º A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Antônio Avelino Gomes.

§2º A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Manuel Gomes.

**Art. 11.** Fica denominada de **Rua Manuel Avelino Gomes**, a via projetada no loteamento de Edmilson Avelino, conforme anexo XI. Limitando-se:

**I** – ao Leste com a propriedade de Álvaro José Custódio; e

**II** – ao Oeste com a Liberato da Silva:

a) Rua Josinaldo Bernardo dos Santos; e

b) propriedade de Dorgival Miranda Costa.

**Parágrafo único.** A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Maria Belízia Gomes.

**Art. 12.** Fica denominada de **Rua Messias Pereira dos Santos**, a via que cruza a Rua Pedro Eustáquio da Silva, conforme anexo XII. Limitando-se:

**I** – ao Norte com o St. Montadas de Cima;

**II** – ao Sul, com a propriedade de João Guida da Silva; e

**III** – ao Leste e Oeste em cruzamento com a Rua Pedro Eustáquio da Silva.

**Parágrafo único.** A Rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Maria José da Silva.

**Art. 13.** Fica denominada de **Rua Mirianice Patrício Diniz Miranda**, a via na propriedade de Dorgival Miranda Costa, conforme anexo XIII. Limitando-se:

**I** – ao Norte e Sul em cruzamento com a propriedade de Rua Manoel João Honorato;

**II** – ao Leste com a Rua Liberato da Silva; e

**III** – ao Oeste em rua sem saída com a propriedade de João Batista de Maria.

**Parágrafo único.** A Rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Maria José da Silva.

**Art. 14.** Fica denominada de **Travessa José Manoel da Costa**, a via central que liga a Rua Manoel Cirino Lira a Rua Prefeito Antonio Joaquim da Silva, conforme anexo XIV.

**Parágrafo único.** A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Leste com o Calçada Padre Damião Pereira dos Santos.

**Art. 15.** Fica denominada de **Travessa Arnaldo Bernardino Gonçalves**, a via central que liga a Rua Manoel Pedro dos Santos a Rua Liberato da Silva em cruzamento com a Rua Custódio José da Silva, conforme anexo XV.

**Parágrafo único.** A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Renovato Gonçalves de Lima e ao Oeste com a Avenida São José.

**Art. 16.** As vias públicas ao Norte, após a propriedade de Luiz Valtemhyr Gomes devem manter os nomes correspondentes a linha continua das ruas de seguimento correspondentes advindas do Sul, sendo elas:

**I** – Rua Adauto José de Santana; e

**II** – Rua Jéssica Veríssimo de Souza.

**Art. 17.** As vias públicas municipais observarão a regra cartográfica do **anexo único**, suas denominações e limites.

**Art. 18.** Cabe ao Poder Público Municipal a abertura das vias e a instalação de placas de identificação dos devidos logradouros.

**Art. 19.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**320E68D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00005/2024**

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**A SESSÃO PRESENCIAL FICA SUSPensa POR NÃO CONSEGUIR PRESIDIR POR FALTA DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM CANAIS OFICIAIS INSTITUCIONAL, PASSANDO ASSIM PARA UMA REPROGRAMAÇÃO COM NOVA DATA.**

Montadas - PB, 23 de Abril de 2024

**SAIONARA LUCENA SILVA -**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**250E1B1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00006/2024**

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Justificativa: **Razões de interesse público A SESSÃO PRESENCIAL FICA SUSPensa POR NÃO CONSEGUIR PRESIDIR POR FALTA DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM CANAIS OFICIAIS INSTITUCIONAL, PASSANDO ASSIM PARA UMA REPROGRAMAÇÃO COM NOVA DATA.** Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. Telefone: (83) 33811004.  
 Montadas - PB, 23 de Abril de 2024

**SAIONARA LUCENA SILVA -**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**59DD083F

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como

**PROPOSTORES VENCEDORES:**  
 CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA - R\$ 10.490,00;  
 ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 103.807,60;  
 ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 12.016,00;  
 EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.200,00;  
 JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R\$ 32.582,40;

L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 145.540,60;  
 MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - R\$ 1.700,00;  
 ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.447,40;  
 PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.090,00;  
 RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 28.460,00;  
 VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 18.630,00.  
 Montadas - PB, 23 de Abril de 2024

**JONAS DE SOUZA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**C8629E22

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.029/2024/FMAS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.029/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 45301/2024 - 23.04.24 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 39.950,00; CT Nº 45302/2024 - 23.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 10.920,00

**Publicado por:**  
 Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**0DDDDEBC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.029/2024/FME**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.029/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 45201/2024 - 23.04.24 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 31.960,00; CT Nº 45202/2024 - 23.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 12.900,00

**Publicado por:**  
 Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**38F3339B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.029/2024/FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.029/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 45101/2024 - 23.04.24 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 55.930,00; CT Nº 45102/2024 - 23.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 19.850,00

**Publicado por:**  
 Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**8381AA76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 9.0.037/2024**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que está previsto a abertura para o dia 03/05/2024, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 198, seção 3, NO DIA 19/04/2024, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 35, NO DIA 19/04/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 70, NO DIA 19/04/2024, será efetuado uma **ERRATA** no seguinte item: **TERMO DE REFERÊNCIA**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **03 de Maio de 2024 às 09h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 17 de Abril de 2024.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**9520B25D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90038/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 23 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**DF3013FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90039/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 23 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**A6770D9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 9.0.029/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.029/2024, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

**IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 167.790,00**

Fundo Municipal de Saúde homologa o valor de R\$ 55.930,00

Fundo Municipal de Educação homologa o valor de R\$ 31.960,00

Fundo Municipal de Assistência Social homologa o valor de R\$ 39.950,00

A Prefeitura Municipal de Monteiro homologa o valor de R\$ 39.950,00

**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 47.640,00.**

Fundo Municipal de Saúde homologa o valor de R\$ 19.850,00

Fundo Municipal de Educação homologa o valor de R\$ 12.900,00

Fundo Municipal de Assistência Social homologa o valor de R\$ 10.920,00

A Prefeitura Municipal de Monteiro homologa o valor de R\$ 3.970,00

Total, conforme os fundos:

Fundo Municipal de Saúde homologa o valor de R\$ 75.780,00

Fundo Municipal de Educação homologa o valor de R\$ 44.860,00

Fundo Municipal de Assistência Social homologa o valor de R\$ 50.870,00

A Prefeitura Municipal de Monteiro homologa o valor de R\$ 43.920,00

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**8C582B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.029/2024/PM**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 9.0.029/2024. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 45001/2024 - 23.04.24 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R\$ 39.950,00; CT Nº 45002/2024 - 23.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 3.970,00

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**089E44F8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00003/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 03 e 04 de junho de 2024, no Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ouro Velho - PB, 23 de Abril de 2024

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**AC580BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**00001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Sede do Poder Executivo Municipal, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 116/2024, pelo período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ouro Velho - PB, 23 de Abril de 2024

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**E0DFB13B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE**  
**DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM**  
**COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**PORTARIA**  
**Nº 079/2024-GP**

**Dispõe sobre: A Nomeação para cargo em Comissão e dá outras providências:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a Sr.ª MARIA KATARINA DOS SANTOS MACEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CCS - 2, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**092E3A3B

**IPSMPL**  
**CONCEDER PENSÃO POR MORTE A JOSE AFONSO**

**PORTARIA Nº 008/2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **JOSÉ AFONSO DOS SANTOS**, companheiro da *de cujus* **ELIZINEIDE DE OLIVEIRA MACEDO**, falecida em 10 de agosto de 2023, servidora ativa do Município, ocupante do cargo de Gari, Matrícula 00891-5, lotada na Secretária de Saúde, com fulcro Art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c Art. 23, da Emenda Constitucional Nº 103/2019 c/c Art.3º, § 1º e § 2º da Lei Complementar 04 de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria retroage a data de 28 de setembro de 2023;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 22 de abril de 2024.

**JOSÉ ODEON BRAGA NETO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**

Carlos Manoel Santos Souza  
**Código Identificador:**C76F2EE3

**IPSMPL**

**CONCEDER APOSENTADORIA A LUCINEA DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 009/2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **LUCINEA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS**, ocupante do cargo de professora, sob matrícula nº 00082-1, lotado na Secretária de Educação, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

**Art. 2º** - Esta portaria retroage a data de 01/08/2022;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ODEON BRAGA NETO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**

Carlos Manoel Santos Souza  
**Código Identificador:**3710DDB8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS RURAIS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 403.746,81.**

Picuí - PB, 19 de Abril de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**DA59E661

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CE00003/2024**

**PROCESSO:** Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS RURAIS DO MUNICÍPIO. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Arena Construções e Locações Eireli - CNPJ 31.615.295/0001-34. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de Abril de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**413130DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 161/2024, que exonera **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a 28/03/2024.

Picuí-PB, 23 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**7D42517E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

**RESOLVE:**

Nomear **JONAS SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 10/04/2024.

Picuí-PB, 23 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**5EEB5A44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 231/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, através da Portaria nº 085/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3563, de 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o candidato foi Notificado em 18 de março de 2024, tendo assinado digitalmente a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 22 de abril de 2024, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2024, que nomeou **HELOY FARIA DE LUCENA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3563, de 28 de fevereiro de 2024.

Picuí-PB, 23 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**38609796

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Aquisição de material de expediente e didático; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo

correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 7.166,38; FRANCISCA VIVIANE CAMPOS DE ALMEIDA - ME - R\$ 106.344,60; GDA DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 3.874,96; GFX REPRESENTACAO LTDA - R\$ 5.700,00.

Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2024

**CARLOS ROBERTO ALVES FILHO**  
 Secretário

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**3A6358CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de expediente e didático; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellype Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2024

**CARLOS ROBERTO ALVES FILHO**  
 Secretário

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**7ABEEE44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de material de expediente e didático.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024.  
 DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 01.013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00077/2024 - 23.04.24 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 7.166,38; CT Nº 00078/2024 - 23.04.24 - FRANCISCA VIVIANE CAMPOS DE ALMEIDA - ME - R\$ 106.344,60; CT Nº 00079/2024 - 23.04.24 - GDA DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 3.874,96; CT Nº 00080/2024 - 23.04.24 - GFX REPRESENTACAO LTDA - R\$ 5.700,00.

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**F6EBA36C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 10 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2024

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**3C8D9E62

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 748.513,56.

Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2024

**EDSON LUÍS DOS SANTOS**  
Secretário

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**A632F25B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
GESTOR E FISCAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00010/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Felipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 23 de Abril de 2024

**EDSON LUÍS DOS SANTOS**  
Secretário

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**61FCC774

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024.  
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.009.15.451.1005.1042 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATO DE REPASSE N.º 1091593–27 – SICONV N.º 953316/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura e: CT Nº 00076/2024 - 23.04.24 - PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 748.513,56.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**5C53E9D8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ESCADAS TELESCÓPICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESCADAS TELESCÓPICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.pombal.pb.gov.br/>, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br). A fase de lances ocorrerá na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **03 de maio de 2024 das 10h01min até às 17h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal - PB, 23 de abril de 2024.

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CC88F72B

**EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ORDEM JUDICIAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ORDEM JUDICIAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.pombal.pb.gov.br/>, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br). A sessão pública ocorrerá na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **30 de abril de 2024 das 10h:01min às 17h:00min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal - PB, 23 de abril de 2024.

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3FC39BC8

**GABINETE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 EXTRATO DOS**  
**CONTRATOS N.º 335/2024 E N.º 336/2024**

Pombal/PB, 19 de abril de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

**CONTRATO N.º 335/2024**  
CONTRATADO: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 27.657.870/0001-94  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

**CONTRATO N.º 336/2024**  
CONTRATADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ: 26.419.311/0001-83  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**DOTAÇÃO:** - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7C5031C6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**  
**018/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei N.º 11.488/2007, Decreto Municipal N.º 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **07 de maio de 2024 às**

**09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 07 de maio de 2024.

**AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EE2B314E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA**  
**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N.º 005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços para realização de 01 (um) concurso público para os cargos de nível fundamental, médio e superior para a Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 427.500,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 025/2024 DA DISPENSA N.º**  
**005/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços para realização de 01 (um) concurso público para os cargos de nível fundamental, médio e superior para a Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00005/2024. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até 26/03/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 427.500,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar, destinados a rede municipal de ensino da Prefeitura de Princesa Isabel – PB, conforme descrição abaixo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORGE F MARTINS - R\$ 58.750,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Abril de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2024 DA DISPENSA Nº 006/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar, destinados a rede municipal de ensino da Prefeitura de Princesa Isabel – PB, conforme descrição abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%) 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos) 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF) 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT) 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JORGE F MARTINS - R\$ 58.750,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Abril de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma da Farmácia Municipal, localizada na Rua Sobreira Duarte, SN, Centro, Princesa Isabel, conforme planilha orçamentária; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EAM ENGENHARIA LTDA - R\$ 32.734,21.

Princesa Isabel - PB, 17 de Abril de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2024 DA DISPENSA Nº 009/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Farmácia Municipal, localizada na Rua Sobreira Duarte, SN, Centro, Princesa Isabel, conforme planilha orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e EAM ENGENHARIA LTDA - R\$ 32.734,21.

Princesa Isabel - PB, 18 de Abril de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços no esforço estrutural do Mirante de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EAM ENGENHARIA LTDA - R\$ 37.307,02.

Princesa Isabel - PB, 19 de Abril de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 060/2024 DA DISPENSA Nº 011/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços no esforço estrutural do Mirante de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e EAM ENGENHARIA LTDA - R\$ 37.307,02.

Princesa Isabel - PB, 22 de Abril de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**4B82B690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS INEXIGIBILIDADES DA  
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Contratação do Artista João Gomes para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JG SHOWS LTDA - R\$ 450.000,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

OBJETO: Contratação do Artista João Gomes para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JG SHOWS LTDA - R\$ 450.000,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da Banda Calcinha Preta para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 350.000,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

OBJETO: Contratação da Banda Calcinha Preta para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente

incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 350.000,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Contratação do Artista JM Puxado para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J M DE OLIVEIRA BEZERRA - R\$ 100.000,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 020/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

OBJETO: Contratação do Artista JM Puxado para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e J M DE OLIVEIRA BEZERRA - R\$ 100.000,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Março de 2024

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**13ED902E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Agente de Contratação tornar público a revogação da Concorrência Eletrônica de Nº 003/2024, onde objetiva a Contratação de empresa especializada para implantação de galeria pluvial e rede coletora de esgoto em algumas ruas do no Município de Princesa Isabel. Motivo da Revogação: Será Elaborado um novo edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. <http://princesa.pb.gov.br>.

Curral Velho - PB, 23 de abril de 2024

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**

Agente de Contratação



**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**7D176661

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**  
**DE SERVIÇO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta: **a partir do dia 24/04/2024 às 09:00 h até o dia 15/05/2024 às 13:00 h**, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, será realizada a análise dos documentos: **dia 16/05/2024 às 10:00 h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**C65E8067

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Para elaboração e discussão da LDO/2025.**

**A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) é tema de Audiência Pública na Câmara Municipal**

A administração municipal de Santa Cecília está convidando toda a população para participar da Audiência Pública para elaboração da LDO/2025 que acontecerá no dia 26 de abril de 2024, no plenário da Câmara Municipal, a partir das 10:00h.

A realização desta Audiência Pública atente ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

*“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.”*

Já a elaboração da LDO cumpre as determinações do artigo 165 da Constituição Federal, que impõe sua obrigatoriedade do artigo da LRF, que estabelece seu conteúdo e da Portaria STN nº 878 de 12 de dezembro de 2018, que altera o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 9ª Edição.

Santa Cecília/PB, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**DB2130F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 067/2024**

Altera a portaria 002/2024 que “Dispõe sobre a nomeação do gestor e fiscais de contrato para funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº14.133, de 2021 e seu regulamentos e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB**, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 2º da Portaria 002/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Designar, a partir de 05 de abril de 2024, a servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA CPF 046.656.934-39, como responsável pela fiscalização dos contratos relacionados a Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 05 de abril de 2024.

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**5EA9D977

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 26/2024**

Antecipa a Feira Livre e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

**CONSIDERANDO** que a feira livre se dá aos domingos;

**CONSIDERANDO** as festividades no Município de Santa Cecília;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipado a feira livre de domingo, dia 28 de abril de 2024, para o dia 27 de abril de 2024 (Sábado), em virtude das festividades que irão ocorrer no âmbito municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**E5EEED

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2024**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará licitação na modalidade Leilão **ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL** de bens móveis inservíveis, **nº 001/2024** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **21/05/2024 às 08:30** horas,

na sala da CPL da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

Santana dos Garrotes - PB, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**4D5A80F1

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MOINHO DO NORDESTE S/A – CNPJ Nº 87.274.817/0001-36, com sede na Avenida dos Imigrantes, 105, Primeiro, Antônio Prado – RS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**2BE55630

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 731.302,70 (setecentos e trinta e um mil trezentos e dois reais e setenta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**33C9B3A9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO - GRAVATA CONSTRUCOES – CNPJ Nº 19.454.918/0001-39,

sediada na Rua Doutor João Lúcio, SN, Centro, Nova Olinda – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 412.139,00 (quatrocentos e doze mil cento e trinta e nove reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22/04/2024 a 31/12/2024.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO - GRAVATA CONSTRUCOES – CNPJ Nº 19.454.918/0001-39, sediada na Rua Doutor João Lúcio, SN, Centro, Nova Olinda – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 412.139,00 (quatrocentos e doze mil cento e trinta e nove reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**D107EE2E

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILO PNEUS – CNPJ Nº 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro, Venturosa – PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 298.588,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**32CA6BE1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da empresa "MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA" para apresentação do Show da banda "TOCA DO VALE" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 132.000,00.

São Bentinho - PB, 16 de Abril de 2024

**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA** –  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da empresa "MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA" para apresentação do Show da banda "TOCA DO VALE" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. VIGÊNCIA: até 17/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00057/2024 - 17.04.24 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R\$ 132.000,00.

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
Código Identificador:8F78166A

**GABINETE DO PREFEITO(A)  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação da empresa "MEFF – PRODUÇÕES DIVERSIONAIS LTDA" para apresentação do Show da banda "CAVALO DE PAU" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

São Bentinho - PB, 17 de Abril de 2024

**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da empresa "MEFF – PRODUÇÕES DIVERSIONAIS LTDA" para apresentação do Show da banda "CAVALO DE PAU" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. VIGÊNCIA: até 17/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00058/2024 - 17.04.24 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
Código Identificador:A2195376

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA N.º 483, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA N.º 483, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Institui, no âmbito do Município de São Domingos, o “Dia Municipal do Católico”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Domingos, o “Dia Municipal do Católico”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho.

**Art. 2º.** A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de São Domingos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 23 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jefferson Peixoto de Sousa  
Código Identificador:FC9ABD6B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de locação de um analisador hematológico, destinado ao laboratório de análises clínicas do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 23 de Abril de 2024

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
Código Identificador:BDA93ECC

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO  
12/2024**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20400.04.128.2002.1001 – TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA EDUCA 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2096 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2112 –

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2136 – PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA 20600.12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2138 – PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA 20600.12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2094 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL- INFANTIL 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.366.1061.2098 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA 20600.12.367.1061.2113 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE PRÉ ESCOLA 20600.12.367.1061.2115 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE CRECHE 20600.12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.128.2002.1051 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SAUDE 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 21300.08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 21300.08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.1058.2133 – SCFV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 21300.08.244.2002.1071 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSIST 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 17/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00058/2024 - 17.04.24 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 413.487,70; CT Nº 00059/2024 - 17.04.24 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 15.470,00.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**F45F6336

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2024**  
**CONTRATO Nº 92/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0010/2023. ADITAMENTO: Alteração do valor e prazo de vigência contratual. PRAZO: 05/08/2024. CONTRATADO: Eliene Firminiano Gomes. ASSINATURA: 03/04/2024.

São Domingos, 23 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**92DF91F8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2024**  
**CONTRATO Nº 90/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0010/2023. ADITAMENTO: Alteração do valor e prazo de vigência contratual. PRAZO: 05/08/2024. CONTRATADO: Carlos Marciel Medeiros Araujo. ASSINATURA: 05/04/2024.

São Domingos, 23 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**E707CCFE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação direta da empresa HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.999.079/0001-62, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 7.000,00.

São Francisco - PB, 12 de Abril de 2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**5F0F92A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00002/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00002/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta da empresa HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.999.079/0001-62, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestora; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 12 de Abril de 2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**6105EF81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: Contratação direta da empresa HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.999.079/0001-62, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/04/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**DBDD474D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 02/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta da empresa HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.999.079/0001-62, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00197/2024 - 17.04.24 - HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 7.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**73460C5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA - R\$ 49.050,00. São Francisco - PB, 23 de Abril de 2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**E51F45B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00002/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00002/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 23 de Abril de 2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**9EBE05A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/04/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**5F68DBD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 10.400,00.

São Francisco - PB, 23 de Abril de 2024  
**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**2DA32823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 23 de Abril de 2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**F4209F8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/04/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**36DC9CC8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL PSS 006/2024 - EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 006/2024**

**EDITAL 004/2024**  
**RESULTADO FINAL**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, que objetiva a contratação por tempo determinado para as funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2024 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	CPF: 708.708.314 - 70	51,10 (Aprovado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 002)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Audencia da Costa Alves Feitosa	CPF: 089.650.934 - 65	49,30 (Aprovado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 003)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Antoniél Jose do Nascimento	CPF: 129.561.234 - 83	62,90 (Aprovado)
02ª	Welton Gaspar da Silva	CPF: 125.736.154 - 64	60,15 (Aprovado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais História (Código 004)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Amauri Sales Barbosa	CPF: 048.467.204 - 54	45,25 (Aprovado)

São João do Tigre (PB), em 23 de abril de 2024.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**63CD467E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATORIO FINAL PS 006/2024 - EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO 006/2024**  
**RELATÓRIO FINAL**

**Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2024.**

Em 10 de Abril do ano de 2024 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções de: Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática, Professor Ensino Fundamental Anos Finais História e Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física; num total de 05 (cinco) vagas, sem a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 04 e 05.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispõe sobre a regulamentação da Contratação

Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providências, conforme atestado na Certidão de fls. 25 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 12 a 18 de abril de 2024, conforme consignado no Edital de fls. 08 a 23.

No dia 18 de abril de 2024, a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 19 de abril do ano de 2024, por meio do Edital n.º. 003, fls. 163, 164, e 165, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para as vagas ofertadas de Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática e Professor Ensino Fundamental Anos Finais História, não havendo pedido de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 23 de abril do ano de 2024.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**

Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

José Wanderley Correia Gonçalves

**Código Identificador:**3F481A95

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO/SRP Nº 00000003/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico/SRP nº 00000003/2024**

**Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, jardinagem, serviços elétricos, hidráulicos e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra uniformizada, visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**Data da Homologação:** 23 de abril de 2024

Fica homologado o **Pregão Eletrônico nº 00000003/2024**, realizado com a finalidade de registrar preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, jardinagem, serviços elétricos, hidráulicos e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra uniformizada, visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada.

**Vencedora:** GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI;  
**CNPJ:**17.754.216/0001-45

**Valor Global:**R\$ 3.995.881,32 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

**Vigência do Registro de Preços:**12 meses

As condições gerais do Edital do Pregão Eletrônico nº 00000003/2024 e seus anexos ficam fazendo parte deste Termo de Homologação.

Este Termo de Homologação será publicado no Diário Oficial Famup de São José da Lagoa Tapada e no site da Prefeitura Municipal.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de abril de 2024

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jose Macio de Andrade

**Código Identificador:**AF3831E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA PREGÃO ELETRÔNICO-  
00000003/2024**

**Pregão Eletrônico/SRP nº 00000003/2024**

**Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Pregão Eletrônico- 00000003/2024

°. Resultado da Adjudicação item 0001- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, jardinagem, serviços elétricos, hidráulicos e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra uniformizada ao Fornecedor GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 17.754.216/0001-45), Adjudicado em: 05/04/2024, Por: CLAUDIO ANTONIO MARQUESDESUSA perfazendo o Valor Total 3.995.881,32 ( Tres milhoes, novecentos e cinco mil , oitocentos oitenta e um reais e trinta dois centavos

**Publicado por:**

Jose Macio de Andrade

**Código Identificador:**4553627A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº 0003/2024**

**OBJETO:**registro de preços para a eventual contratação de empresa para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, jardinagem, serviços elétricos, hidráulicos e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra uniformizada, visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital

**FORNECEDOR REGISTRADO:**GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI;

**CNPJ:**17.754.216/0001-45

O Município de São Jose da Lagoa Tapada, conoforme o edital, convoca a empresa supra citada para assinatura da Ata de Registro de Preços 0003/2024 no prazo de**05(cinco) dias**.

São Jose Lagoa Tapada, 23 de abril de 2024

**Publicado por:**

Jose Macio de Andrade

**Código Identificador:**4B895688

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 04/2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
5º	NAGILA MARTINS DA SILVA	385

Os candidatos convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 24/04/2024 a 24/05/2024, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

#### DOCUMENTOS:

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);
- Título Eleitoral;
- Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);
- Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);
- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;
- l) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matrícula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: **ATESTO que (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB.** Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);
- q) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- r) Conta bancária – Bradesco;
- s) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2023, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

#### EXAMES MÉDICO:

- Hemograma completo validade 06 meses;
- Glicemia de jejum validade 06 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias;
- TGO – TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- Acido Úrico - validade 06 meses;
- Urina tipo I - validade 06 meses;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público Nº. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 23 de abril de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**A7BCF4BB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ nº 11.228.215/0001-80 foi JULGADO PROCEDENTE, tornando inabilitada a empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 31.569.229/0001-75. **Informa ainda que fica convocados os licitantes classificados em segundo para negociação a partir das 11:00 horas do dia 24/04/2024.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 22 de Abril de 2024.



**JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**F7338971

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**00013/2024**

OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulico e outros destinados à construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: C PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº: 09.286.691/0001-06, CONTRATO Nº 91301/2024, VALOR R\$ 275.924,78; DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, CONTRATO Nº 91302/2024, VALOR R\$ 11.250,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, CONTRATO Nº 91303/2024, VALOR R\$ 56.798,00; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ Nº 48.462.564/0001-72, CONTRATO Nº 91304/2024, VALOR R\$ 3.765,20; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 69.939.239/0001-28, CONTRATO Nº 91305/2024, VALOR R\$ 35.700,00; J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ Nº 36.673.446/0001-24, CONTRATO Nº 91306/2024, VALOR R\$ 23.430,00; RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ Nº 23.535.805/0001-35, CONTRATO Nº 91307/2024, VALOR R\$ 39.037,75.

São José de Espinharas, 18 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**CBCA69B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**00017/2024**

OBJETO: Aquisição de fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ Nº 41.968.551/0001-20, CONTRATO Nº 91701/2024, VALOR R\$ 31.750,00; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 37.844.417/0001-40, CONTRATO Nº 91702/2024, VALOR R\$ 22.195,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, CONTRATO Nº 91703/2024, VALOR R\$ 28.325,00.

São José de Espinharas, 19 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**D2913774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, para Aquisição de peças para veículos leves, ônibus e outros veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas – PB e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, as empresas: AUTO PECAS LEITE LTDA, CNPJ Nº 09.353.780/0001-28, VALOR R\$ 142.726,70; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, VALOR R\$ 122.742,54; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, VALOR R\$ 118.573,01; HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.132.918/0001-09, VALOR R\$ 201.188,06; VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, VALOR R\$ 110.797,00. São José de Espinharas, 22 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**53CA45B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, para Aquisição de peças para veículos leves, ônibus e outros veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas – PB e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, as empresas: AUTO PECAS LEITE LTDA, CNPJ Nº 09.353.780/0001-28, VALOR R\$ 142.726,70; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, VALOR R\$ 122.742,54; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, VALOR R\$ 118.573,01; HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.132.918/0001-09, VALOR R\$ 201.188,06; VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, VALOR R\$ 110.797,00. São José de Espinharas, 23 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**450CB570

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00012/2024.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 -, VALOR: R\$ R\$ 66.612,00; -IVALDO ANTONIO PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 03.442.101/0001-00, VALOR: R\$ 1.410.176,90; - VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, VALOR: R\$ R\$ 1.333,50; VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.478.122,40

São José do Bonfim - PB, 18 de Abril de 2024.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Joseildo Alves Monteiro  
**Código Identificador:**8B15A04F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024**  
**PROCESSO ADMINIST N.º 035/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 007/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024**  
**PROCESSO ADMINIST N.º 035/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 007/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 12.231.572/0001-60; OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de combustível (gasolina comum); VALOR GLOBAL: R\$ 103.540,80, (cento e três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos); VALIDADE: 23 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Alexandra Saraiva Pereira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de abril de 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**E0567FA2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONCEITO FACILITIES LTDA - R\$ 4.178.400,00.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Abril de 2024

**LAELSON ALBUQUERQUE -**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**7A16DE06

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar · 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche – Recursos Próprios · 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Recursos Próprios · 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) · 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos · 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 02.070 Secretaria Municipal de Saúde · 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos · 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 08 244 1002 2048 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS · 15001000 Recursos Livres (Ordinário) · 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N.º 00035/2024 - 23.04.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 291.055,84; CT N.º 00036/2024 - 23.04.24 - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 101.475,82.

**Publicado por:**  
 João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**03793853

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**AD00002/202**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**AD00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, que serão destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R\$ 108.144,50.  
 Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

**DENISE RIBEIRO DA SILVA**  
 Secretária

**Publicado por:**  
 Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**13F62A56

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º AD00002/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º AD00002/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, que serão destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 2122919, Assessora Gerencial II, como Gestora; e Roseanni Gomes de Sousa Araújo, Monitora de Creche, para Fiscal, do contrato

decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

**DENISE RIBEIRO DA SILVA -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**62B7E81C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, que serão destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 000018/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –660 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –660 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.244.3008.2201 – MANUTENÇÃO MDS: PROG. BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –660 30100.08.244.3008.2202 – MANUTENÇÃO DO IGD: PROG. BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00005/2024 - 22.04.24 - COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R\$ 108.144,50.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**87356501

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: aquisição parcelada de material de expediente e permanente, que serão destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 313.922,65.

Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

**DENISE RIBEIRO DA SILVA -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**73E4E612

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: aquisição parcelada de material de expediente e permanente, que serão destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 2122919, Assessora Gerencial II, como Gestora; e Roseanni Gomes de Sousa Araújo, Monitora de Creche, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

**DENISE RIBEIRO DA SILVA -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**7D1BFC33

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: aquisição parcelada de material de expediente e permanente, que serão destinados a atender as demandas dos programas socioassistenciais. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, realizado pela PREFEITURA RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -500 30100.08.243.3008.2066 - MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO -660 30100.08.244.3008.2072 - MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO -500 30100.08.244.3008.2085 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 669 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -660 30100.08.244.3008.2074 - MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO -500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -500 30100.08.244.3008.2076 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 660 3.3. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 661 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -660 30100.08.244.3008.2081 - MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -500 30100.08.244.3008.2084 - MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO -660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO -661 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO -660 30100.08.244.3008.2201 - MANUTENÇÃO MDS: PROG. BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 660 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -660 30100.08.244.3008.2202 - MANUTENÇÃO DO IGD: PROG. BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -500 30100.08.243.3008.2064 - ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRI 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.243.3008.2065 - MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRANÇAS E 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.243.3008.2070 - MANTER ATIV. DO FUNDO MUN DA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.1057 - ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2072 - MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2085 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COM 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2074 - MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2076 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2081 - MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2084 - MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2201 - MANUTENÇÃO MDS: PROG. BOLSA FAMÍLIA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30100.08.244.3008.2202 - MANUTENÇÃO DO IGD: PROG. BOLSA FAMÍLIA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00004/2024 - 22.04.24 - MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 313.922,65.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**FC181293

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**9CF4979D

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao atendimento de todas Rede Municipal de Saúde de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO** –  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**6B99789E

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao atendimento de todas Rede Municipal de Saúde de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO** –  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**1EBD072D

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de obras de abastecimento de água nas localidades de renascença e usina Santa Helena, conforme convenio 0149/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2023 - Mjc Construcoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 22.224,15. ASSINATURA: 23.04.24

**Publicado por:**  
 Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**0F420820

**CPL**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Sapé informa que a presente dispensa de licitação foi anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com). Telefone: (83) 99416-4164. Sapé - PB, 22 de abril de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**5B0F01F8

**CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios designado à merenda escolar, dos quais serão destinados aos discentes da rede municipal de ensino, urbana e rural, de Sapé/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 2.116.300,50; GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 140.060,00.

Sapé - PB, 23 de Abril de 2024

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS** -  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**90487F7F

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios designado à merenda escolar, dos quais serão destinados aos discentes da rede municipal de ensino, urbana e rural, de Sapé/PB; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 23 de Abril de 2024

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**40493C42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2024 SAPÉ, 24 JANEIRO DE 2024.**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso de suas atribuições legais, confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo identificados para responder, no âmbito de suas Secretarias, pela Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

SECRETARIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
SEARH	GESTOR: ELTON MACIEL GREEN FISCAL: EMANUELLE DOS SANTOS CAVALCANTI
SEFIN	GESTOR: MARCO AURÉLIO DA SILVA FISCAL: JOSÉ BRENNO FREIRE DA SILVA
SEPLAN	GESTOR: EMILY RAYZA SILVA SANTOS DA COSTA FISCAL: WALDIR BAHIA DA ROCHA JÚNIOR
SEDCET	GESTOR: JHULYELLE NUNES DE LIMA FISCAL: JULIANE KESSIA DOS SANTOS
SEAP	GESTOR: BRENO RAMOS DA SILVA FISCAL: ADAILTON JOSÉ JÚLIO DO NASCIMENTO
SESAU	GESTOR: JOSÉ ALYSSON CRUZ DE SALES FISCAL: MARINA BASSETO BENATO PAULO DE SOUZA
SEDES	GESTOR: JOICIANE ALVES DA SILVA FISCAL: ROSEANNI GOMES DE SOUSA ARAÚJO
PROCON	GESTOR: ELAINE CRISTINAS BERNARDINO DA SILVA FISCAL: EDILMA FERREIRA DOS SANTOS
PREV-SAPÉ	GESTOR: ANA LÚCIA QUIRINO DE SOUZA FISCAL: LORRANE DE LIMA FERREIRA
SECON	GESTOR: ÂNGELO RAMALHO DE SOUZA FISCAL: MARIA FERNANDA RODRIGUES PESSOA DA PAIXÃO
CGM	GESTOR: FRANCISCA CLARA PEREIRA FERREIRA FISCAL: MÁRCIA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO
SEMAIE	GESTOR: NYTÉCIA FERREIRA DA SILVA FISCAL: JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS
SEMOB	GESTOR: NATALIEIDE GOMES MACEMA DA PAIXÃO FISCAL: JOSÉ WILKER FIGUEIREDO DE CAVALCANTE
PGM	GESTOR: ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA FISCAL: CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito,** em 24 de janeiro de 2024

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B996B211

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2024 SAPÉ, 23 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a portaria nº 096/2024 de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A30A6FE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear a senhora **JOSIANE NATALIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da CREI Adriano da Silva de Figueiredo, com código INEP 25128892, deste município, porte B-2, símbolo CVE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**0D6D7011

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO**  
**ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª**  
**LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e ausência da vereadora Vânia Leal. Em seguida a vereadora Maria de Fátima fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 95. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, verificado que não havia matérias para leitura o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade fez uso da tribuna o senhor Juares Figueira de Gois com o tema “documentos” e o vereador Márcio de Souto Marques com o tema “fake News”. Em seguida o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024 dispõe sobre a concessão de medalha de honra ao mérito “Padre Ibiapina” e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, na ocasião fez uso da palavra o autor da matéria e os vereadores: Udenilson Cândido e Wellington Di Karlos, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Antes de encerrar o Presidente solicitou do plenário a indicação dos nomes dos vereadores para compor o Conselho Municipal de Agricultura, o grupo da situação indicou o nome da vereadora Maria de Fátima Barros, e o grupo da oposição indicou o nome do vereador José Correia de Queiroz Neto (Netinho de Joaninha); Conselho Municipal de Educação do Município, o grupo da situação indicou o nome do vereador Udenilson Cândido de Sousa, e o grupo da oposição indicou o nome da vereadora Vânia Leal. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada

a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 15 de abril de 2024.

**ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS**

2º Secretário

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
José Alves de Miranda Neto  
**Código Identificador:**8B141739

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.070,00; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 250.713,93.

Taperoá - PB, 19 de Abril de 2024

**JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**10BE29AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.070,00; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 250.713,93.

Taperoá - PB, 22 de Abril de 2024

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**7EF29F11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 01.200-SECRETARIA DE SAUDE, 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude, 12010.10.122.1012.2142 – MANUT.ATIV.DE ENF.EMERG.DO CORONA VIRUS (COVID 19), 12010.10.301.1012.2050 – Programa de Assistência Farmaceutica Básica, 01200.10.301.1012.2122 – PROGRAMA COMPENSAÇÃO ESPECIALIDADES REGIONAIS-CER, 01200.10.301.1012.2121 – CONST. AMPL. MANUTENÇÃO DO CAPS, 01200.10.301.1012.2123 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE – PMAQ, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 32212/2024 - 23.04.24 – EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – R\$ 21.070,00; Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 32213/2024 - 23.04.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 250.713,93.

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**061937EF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 064/2024**

Uiraúna-PB, 23 de abril de 2024.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso XXIII do art. 64 c/c alínea “d”, inciso I do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) terreno urbano, medindo 1.920 m², situado na Rua Francisco Xavier de Oliveira, bairro garrafão, neste Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, pertencente a MARIA DO SOCORRO VIEIRA FORMIGA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 358909 – 2ª Via SSP-PB e do CPF 262.290.054-68, casada com RAIMUNDO MARQUES FORMIGA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 253.580 – 2ª Via SSP-PB, e do CPF 072.920.074-49, ambos residentes e domiciliados na Rua José Augusto de Queiroga, 64, Centro, nesta Cidade de Uiraúna-PB; conforme transcrito na Matrícula nº 1463, Registrado no Livro 2/G, fls 107, Nº R-1-1463, no Cartório Mousinho Nonato Serviço Notarial e Registral, comarca de Uiraúna-PB, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte (60m) confrontando com área remanescente dos expropriados, ao Sul (60m) confrontando com a Rua Francisco Xavier de Oliveira, ao Leste (32m) com a área remanescente dos expropriados, ao Oeste (32m) com área remanescente dos expropriados, totalizando 1.920m² (um mil novecentos e vinte de área total).

**Art. 2º** A desapropriação destina-se à construção de uma Nova Escola Municipal.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Geral do Município, através do seu Procurador Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2024.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
**Código Identificador:**9AF33100

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00004/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, para o dia 09 de Maio de 2024 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Maio de 2024 às 14:02 horas. Considerando ajuste no termo de referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Salgado de São Felix - PB, 23 de Abril de 2024

**ANA KARLA FELIPE DE MELO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**AB7E295E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER PARA ATENDER A DEMANDA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 24.160,00.  
Salgado de São Felix - PB, 18 de Abril de 2024

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**9FDB1723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**DV00012/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER PARA ATENDER A DEMANDA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 03.00 PROCURADORIA GERAL 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.125.1002.2004 MANTER ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.224 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.00 SEC. DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAÚDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 15.00 SEC. POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 08.244.2003.2033 MANTER ATIV. DA SEC DE POLITICAS PUBLICAS P/AS MULHERES DA MULHER 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00030/2024 - 19.04.24 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 24.160,00.

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**8570A0A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAUDE DESTES MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E S DA SILVA - R\$ 52.950,00.  
Salgado de São Felix - PB, 22 de Abril de 2024

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**976C3B8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**DV00013/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAUDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO 02040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA-ESF 02040.10.301.1012.2037 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 02040.10.302.1013.2943 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 632 659 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00032/2024 - 23.04.24 - E S DA SILVA - R\$ 52.950,00.

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**BE48572B



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00012/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS APERFEIÇOAMENTO CAPACITAÇÃO, PALESTRAS DE EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES, COORDENADORES, GESTORES, PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, MERENDEIRAS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES, PORTEIROS, MOTORISTAS E SECRETÁRIOS ESCOLARES DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00002/2024 - Eduardo Barboza de Souza - CNPJ: 51.943.481/0001-00 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 37.500,00; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 15.04.24

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**581E7E5C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESENHA Nº 034/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Férias relativas aos meses de **abril e maio**, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
9321	ANDRESSA PRISCILA LEITE SERRANO	SAÚDE	07/05/2024 a 05/06/2024	2021/2022
80314	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	SAÚDE	15/04/2024 a 14/05/2024	2022/2023
80320	CICERO LECSON DA SILVA	SAÚDE	01/05/2024 a 30/05/2024	2021/2022
7144	DEBORA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2023/2024
0469	EDLEUZA LEONARDO DE PONTES	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2021/2022
7218	EMISTEFANIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	SAÚDE	01/05/2024 a 30/05/2024	2021/2022
9677	ERONYCE RAYCA DE O. CARVALHO	SAÚDE	17/04/2024 a 16/05/2024	2022/2023
0271	IVONETE GOMES DA ROCHA ALMEIDA	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2022/2023
80438	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	02/05/2024 a 31/05/2024	2022/2023
9682	JOSEMAR ALVES DA S. FILHO	SAÚDE	01/05/2024 a 30/05/2024	2020/2021
9323	KARINE SANTOS PAZ	ADMINISTRAÇÃO	13/05/2024 a 11/06/2024	2023/2024
0918	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	FINANÇAS	01/05/2024 a 30/05/2024	2022/2025
9343	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2022/2023
0801	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2022/2023
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	ADMINISTRAÇÃO	01/05/2024 a 30/05/2024	2022/2023
9595	ROSELIE TARGINO SOARES DE LUCENA	SAÚDE	07/05/2024 a 05/06/2024	2020/2021
079	SEVERINA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	01/05/2024 a 30/05/2024	2022/2023
886	SILVANIA EMÍLIO DOS ANJOS TRAJANO	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2023/2024
0388	VALDEMIRO FRANCISCO DE MELO	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2022/2023
711	VALDIRA ANTONIA C. BENTO	EDUCAÇÃO	02/05/2024 a 31/05/2024	2021/2022

Alhandra, em 22 de abril de 2024.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**648F2812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESENHA Nº 035/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos, conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
80344	ALINE CRISTINA AQUINO DAS CHAGAS	0030/2024	00034/2024
202532	ANDREIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS	0038/2024	00044/2024
9862	ADALGISO DE PAIVA FERREIRA	0137/2024	00155/2024
9666	ALBERTO ALEXANDRE P. DOS SANTOS	0132/2024	00142/2024
0347	ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO	0174/2024	00192/2024
9658	CLEYTON GLEYDSON PEREIRA DA SILVA	0127/2024	00147/2024
9663	DAVID DOS SANTOS MACIEL	0149/2024	00172/2024
328	DENISE TOMAZ DA SILVA DANTA	0191/2024	00219/2024
352	EDILENE MARIA DE BARROS SILVA	0194/2024	00210/2024
867	ELIENE LOBO DE MIRANDA	0124/2024	00151/2024
859	ELIANE MARIA DA COSTA	0122/2024	00159/2024
813	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	0146/2024	00163/2024
861	ESTER GOMES DO NASCIMENTO	0125/2024	00152/2024
864	ELINETE PAULINO DE ARAUJO	0088/2024	00096/2024
814	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	0144/2024	00162/2024
9654	FLAVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL	0128/2024	00146/2024
850	ILDA BAZILIO DA SILVA	0148/2024	00166/2024
206031	JANDERLI DUTRA GONÇALVES	0039/2024	00043/2024
536	JANEIDE COSMO DA SILVA	0180/2024	00202/2024
7185	JOSEMAR MUNIZ DE SANTANA	0126/2024	00149/2024

9660	MARCONE ANTONIO DA SILVA	0167/2024	00184/2024
504	MARIA DE FATIMA SEVERINO DO RAMO	0164/2024	00182/2024
360	MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUZA	0173/2024	00196/2024
7551	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE	0170/2024	00188/2024
326	MARILENE DA SILVA CARVALHO	0166/2024	00185/2024
587	MARILUCE URSULINO DA SILVA	0121/2024	00158/2024
80374	POLLIANA BARBOZA DA SILVA	0179/2024	00203/2024
80361	SAYONARA DA SILVA SOUZA MELO	0177/2024	00198/2024
851	SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO	0123/2024	00154/2024
327	SUELY SEVERINO DO RAMO	0165/2024	00183/2024
9860	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS	0129/2024	00143/2024
593	VANIA SILVA FIRMINO	0187/2024	00215/2024
843	VASTIR CORREIA DA SILVA	0178/2024	00200/2024
854	VIVIANE DE FATIMA C. DO NASCIMENTO	0169/2024	00186/2024

Alhandra, 22 de abril de 2024.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**C1BE4A59

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18					
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO</b>							
<b>RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>		<b>Demonstrativo Consolidado</b>					
		Estágios da Receita Orçamentária					
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.517.697,00	56.368.329,62	9.465.686,81	243,19	9.465.686,81	243,19	46.902.642,81
RECEITAS CORRENTES	51.707.141,00	52.557.773,62	9.465.686,81	243,19	9.465.686,81	243,19	43.092.086,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.874.544,00	2.874.544,00	231.664,30	8,18	231.664,30	8,18	2.642.879,70
Impostos	2.831.898,00	2.831.898,00	231.664,30	8,18	231.664,30	8,18	2.600.233,70
Taxas	42.646,00	42.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.646,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.797.315,00	1.797.315,00	285.700,87	16,90	285.700,87	16,90	1.511.614,13
Contribuições Sociais	1.690.555,00	1.690.555,00	285.700,87	16,90	285.700,87	16,90	1.404.854,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.760,00	106.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.760,00
RECEITA PATRIMONIAL	215.680,00	434.786,91	266.442,47	61,28	266.442,47	61,28	168.344,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	215.680,00	434.786,91	266.442,47	61,28	266.442,47	61,28	168.344,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.779.962,00	46.899.350,65	8.165.932,11	56,83	8.165.932,11	56,83	38.733.418,54
Transferências da União e de suas Entidades	33.516.645,00	33.633.627,16	5.538.683,25	16,47	5.538.683,25	16,47	28.094.943,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.616.800,00	2.619.206,49	544.910,49	20,80	544.910,49	20,80	2.074.296,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.646.517,00	10.646.517,00	2.082.338,37	19,56	2.082.338,37	19,56	8.564.178,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.640,00	545.777,06	515.947,06	100,00	515.947,06	100,00	29.830,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.810,00	515.947,06	515.947,06	100,00	515.947,06	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.830,00	29.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.830,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.810.556,00	3.810.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810.556,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.810.556,00</b>	<b>3.810.556,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.810.556,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.578,00	1.507.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.578,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.902.292,00	1.902.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902.292,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	400.686,00	400.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.686,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.011.950,00</b>	<b>6.011.950,00</b>	<b>851.671,31</b>	<b>14,17</b>	<b>851.671,31</b>	<b>14,17</b>	<b>5.160.278,69</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.529.647,00</b>	<b>62.380.279,62</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>16,54</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>16,54</b>	<b>52.062.921,50</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.529.647,00</b>	<b>62.380.279,62</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>16,54</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>16,54</b>	<b>52.062.921,50</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>61.529.647,00</b>	<b>62.380.279,62</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>16,54</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>16,54</b>	<b>52.062.921,50</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	54.319.823,00	54.106.719,00	7.470.567,38	7.470.567,38	46.636.151,62	6.680.607,30	6.680.607,30	47.426.111,70	6.523.299,59	789.960,08
DESPESAS CORRENTES	47.279.639,00	47.066.535,00	7.134.353,28	7.134.353,28	39.932.181,72	6.344.393,20	6.344.393,20	40.722.141,80	6.224.109,80	789.960,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.127.503,00	33.914.149,00	4.354.866,88	4.354.866,88	29.559.282,12	4.278.319,91	4.278.319,91	29.635.829,09	4.278.319,91	76.546,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.149.136,00	13.149.386,00	2.779.486,40	2.779.486,40	10.369.899,60	2.066.073,29	2.066.073,29	11.083.312,71	1.945.789,89	713.413,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.548.440,00	6.548.440,00	336.214,10	336.214,10	6.212.225,90	336.214,10	336.214,10	6.212.225,90	299.189,79	0,00
INVESTIMENTOS	5.798.956,00	5.798.956,00	173.701,63	173.701,63	5.625.254,37	173.701,63	173.701,63	5.625.254,37	173.701,63	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	749.484,00	749.484,00	162.512,47	162.512,47	586.971,53	162.512,47	162.512,47	586.971,53	125.488,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	491.744,00	491.744,00	0,00	0,00	491.744,00	0,00	0,00	491.744,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) DA	5.763.424,00	5.976.528,00	3.353.496,60	3.353.496,60	2.623.031,40	850.910,67	850.910,67	5.125.617,33	850.910,67	2.502.585,93
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>60.083.247,00</b>	<b>60.083.247,00</b>	<b>10.824.063,98</b>	<b>10.824.063,98</b>	<b>49.259.183,02</b>	<b>7.531.517,97</b>	<b>7.531.517,97</b>	<b>52.551.729,03</b>	<b>7.374.210,26</b>	<b>3.292.546,01</b>
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>60.083.247,00</b>	<b>60.083.247,00</b>	<b>10.824.063,98</b>	<b>10.824.063,98</b>	<b>49.259.183,02</b>	<b>7.531.517,97</b>	<b>7.531.517,97</b>	<b>52.551.729,03</b>	<b>7.374.210,26</b>	<b>3.292.546,01</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.785.840,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.943.147,86</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>60.083.247,00</b>	<b>60.083.247,00</b>	<b>10.824.063,98</b>	<b>10.824.063,98</b>	<b>49.259.183,02</b>	<b>7.531.517,97</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>52.551.729,03</b>	<b>10.317.358,12</b>	<b>3.292.546,01</b>
RESERVA DO RPPS	1.446.400,00	1.446.400,00	0,00	0,00	1.446.400,00	0,00	0,00	1.446.400,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.011.950,00</b>	<b>6.011.950,00</b>	<b>851.671,31</b>	<b>14,27</b>	<b>851.671,31</b>	<b>14,27</b>	<b>5.160.278,69</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.011.950,00</b>	<b>6.011.950,00</b>	<b>851.671,31</b>	<b>14,27</b>	<b>851.671,31</b>	<b>14,27</b>	<b>5.160.278,69</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.966.950,00	5.966.950,00	851.671,31	14,27	851.671,31	14,27	5.115.278,69
Contribuições Sociais	5.966.950,00	5.966.950,00	851.671,31	14,27	851.671,31	14,27	5.115.278,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.763.424,00	5.976.528,00	3.353.496,60	3.353.496,60	2.623.031,40	850.910,67	850.910,67	5.125.617,33	850.910,67	2.502.585,93
DESPESAS CORRENTES	4.923.424,00	5.136.528,00	2.518.496,60	2.518.496,60	2.618.031,40	691.485,42	691.485,42	4.445.042,58	691.485,42	1.827.011,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.878.424,00	5.091.528,00	2.518.496,60	2.518.496,60	2.573.031,40	691.485,42	691.485,42	4.400.042,58	691.485,42	1.827.011,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	840.000,00	840.000,00	835.000,00	835.000,00	5.000,00	159.425,25	159.425,25	680.574,75	159.425,25	675.574,75
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00	840.000,00	835.000,00	835.000,00	5.000,00	159.425,25	159.425,25	680.574,75	159.425,25	675.574,75
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé										
Nota Explicativa:										

<b>ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES</b>	<b>REINALDO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>ANTONIO LUCENA FILHO</b>
Contador	Secretário de Finanças	Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**3EFCEB95E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18										
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida											
<b>Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>											
<b>Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção</b>											
<b>Orçamento Fiscal e da Segurida Social</b>											
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
<b>RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")</b>										<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.319.823,00	54.106.719,00	7.470.567,38	7.470.567,38	69,05	46.636.151,62	6.680.607,30	6.680.607,30	88,68	47.426.111,70	0,00
01 Legislativa	1.724.900,00	1.724.900,00	231.582,57	231.582,57	2,14	1.493.317,43	231.582,57	231.582,57	3,07	1.493.317,43	0,00
031 Ação Legislativa	1.709.900,00	1.709.900,00	231.582,57	231.582,57	2,14	1.478.317,43	231.582,57	231.582,57	3,07	1.478.317,43	0,00
511 Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
02 Judiciária	439.072,00	439.072,00	93.726,99	93.726,99	0,87	345.345,01	93.726,99	93.726,99	1,24	345.345,01	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	439.072,00	439.072,00	93.726,99	93.726,99	0,87	345.345,01	93.726,99	93.726,99	1,24	345.345,01	0,00
04 Administração	3.157.848,00	3.157.848,00	481.011,49	481.011,49	4,45	2.676.836,51	456.477,27	456.477,27	6,06	2.701.370,73	0,00
129 Administração de Receitas	68.053,00	68.053,00	0,00	0,00	0,00	68.053,00	0,00	0,00	0,00	68.053,00	0,00
123 Administração Financeira	664.669,00	664.669,00	87.506,71	87.506,71	0,81	577.162,29	64.172,49	64.172,49	0,85	600.496,51	0,00
122 Administração Geral	2.262.595,00	2.262.595,00	376.590,78	376.590,78	3,48	1.886.004,22	376.590,78	376.590,78	5,00	1.886.004,22	0,00
124 Controle Interno	137.313,00	137.313,00	16.914,00	16.914,00	0,16	120.399,00	15.714,00	15.714,00	0,21	121.599,00	0,00
128 Formação de Recursos Humanos	25.218,00	25.218,00	0,00	0,00	0,00	25.218,00	0,00	0,00	0,00	25.218,00	0,00
08 Assistencial Social	2.590.202,00	2.590.202,00	215.891,82	215.891,82	2,00	2.374.310,18	212.391,82	212.391,82	2,82	2.377.810,18	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	219.948,00	219.948,00	34.438,92	34.438,92	0,32	185.509,08	34.438,92	34.438,92	0,46	185.509,08	0,00
241 Assistência ao Idoso	60.943,00	60.943,00	0,00	0,00	0,00	60.943,00	0,00	0,00	0,00	60.943,00	0,00
244 Assistência	2.309.311,00	2.309.311,00	181.452,90	181.452,90	1,68	2.127.858,10	177.952,90	177.952,90	2,36	2.131.358,10	0,00

Comunitária											
10 Saúde	15.321.284,00	15.108.180,00	2.071.482,00	2.071.482,00	19,14	13.036.698,00	1.922.874,43	1.922.874,43	25,52	13.185.305,57	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.608.188,00	2.582.948,00	64.504,15	64.504,15	0,60	2.518.443,85	63.498,57	63.498,57	0,84	2.519.449,43	0,00
301 Atenção Básica	12.390.835,00	12.202.971,00	1.969.778,81	1.969.778,81	18,20	10.233.192,19	1.822.176,82	1.822.176,82	24,19	10.380.794,18	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	180.261,00	180.261,00	37.199,04	37.199,04	0,34	143.061,96	37.199,04	37.199,04	0,49	143.061,96	0,00
12 Educação	17.852.442,00	17.852.442,00	2.088.144,58	2.088.144,58	19,30	15.764.297,42	1.971.482,61	1.971.482,61	26,18	15.880.959,39	0,00
368 Educação Básica	4.793.969,00	4.784.092,00	314.599,44	314.599,44	2,91	4.469.492,56	314.599,44	314.599,44	4,18	4.469.492,56	0,00
365 Educação Infantil	4.963.613,00	4.963.613,00	607.200,46	607.200,46	5,61	4.356.412,54	523.833,99	523.833,99	6,96	4.439.779,01	0,00
361 Ensino Fundamental	8.069.860,00	8.079.737,00	1.166.344,68	1.166.344,68	10,78	6.913.392,32	1.133.049,18	1.133.049,18	15,04	6.946.687,82	0,00
364 Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13 Cultura	304.460,00	304.460,00	15.600,00	15.600,00	0,14	288.860,00	15.600,00	15.600,00	0,21	288.860,00	0,00
392 Difusão Cultural	304.460,00	304.460,00	15.600,00	15.600,00	0,14	288.860,00	15.600,00	15.600,00	0,21	288.860,00	0,00
15 Urbanismo	2.195.820,00	2.130.820,00	373.308,66	373.308,66	3,45	1.757.511,34	373.308,56	373.308,56	4,95	1.757.511,44	0,00
122 Administração Geral	1.420.218,00	1.355.218,00	266.001,48	266.001,48	2,46	1.089.216,52	266.001,38	266.001,38	3,53	1.089.216,62	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	775.602,00	775.602,00	107.307,18	107.307,18	0,99	668.294,82	107.307,18	107.307,18	1,42	668.294,82	0,00
16 Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17 Saneamento	68.508,00	68.508,00	0,00	0,00	0,00	68.508,00	0,00	0,00	0,00	68.508,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	8.508,00	8.508,00	0,00	0,00	0,00	8.508,00	0,00	0,00	0,00	8.508,00	0,00
18 Gestão Ambiental	49.520,00	49.520,00	0,00	0,00	0,00	49.520,00	0,00	0,00	0,00	49.520,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	9.520,00	9.520,00	0,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00
544 Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
20 Agricultura	1.198.065,00	1.263.065,00	261.499,98	261.499,98	2,42	1.001.565,02	261.499,98	261.499,98	3,47	1.001.565,02	0,00
606 Extensão Rural	1.198.065,00	1.263.065,00	261.499,98	261.499,98	2,42	1.001.565,02	261.499,98	261.499,98	3,47	1.001.565,02	0,00
23 Comércio e Serviços	60.480,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	60.480,00	0,00
244 Assistência Comunitária	60.480,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	60.480,00	0,00
25 Energia	98.760,00	98.760,00	0,00	0,00	0,00	98.760,00	0,00	0,00	0,00	98.760,00	0,00
752 Energia Elétrica	98.760,00	98.760,00	0,00	0,00	0,00	98.760,00	0,00	0,00	0,00	98.760,00	0,00
26 Transporte	633.546,00	633.546,00	47.891,44	47.891,44	0,44	585.654,56	47.891,44	47.891,44	0,63	585.654,56	0,00
122 Administração Geral	240.046,00	240.046,00	28.051,44	28.051,44	0,26	211.994,56	28.051,44	28.051,44	0,37	211.994,56	0,00
782 Transporte Rodoviário	393.500,00	393.500,00	19.840,00	19.840,00	0,18	373.660,00	19.840,00	19.840,00	0,26	373.660,00	0,00
27 Desporto e Lazer	983.781,00	983.781,00	56.775,45	56.775,45	0,53	927.005,55	56.775,45	56.775,45	0,76	927.005,55	0,00
812 Desporto Comunitário	527.853,00	527.853,00	36.593,06	36.593,06	0,34	491.259,94	36.593,06	36.593,06	0,49	491.259,94	0,00
813 Lazer	455.928,00	455.928,00	20.182,39	20.182,39	0,19	435.745,61	20.182,39	20.182,39	0,27	435.745,61	0,00
28 Encargos Especias	7.119.391,00	7.119.391,00	1.533.652,40	1.533.652,40	14,17	5.585.738,60	1.036.996,18	1.036.996,18	13,77	6.082.394,82	0,00
845 Outras Transferências	555.177,00	555.177,00	550.034,06	550.034,06	5,08	5.142,94	53.377,84	53.377,84	0,71	501.799,16	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	6.250.802,00	6.250.802,00	914.832,86	914.832,86	8,45	5.335.969,14	914.832,86	914.832,86	12,15	5.335.969,14	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	313.412,00	313.412,00	68.785,48	68.785,48	0,64	244.626,52	68.785,48	68.785,48	0,91	244.626,52	0,00
99 Reserva de Contingência	491.744,00	491.744,00	0,00	0,00	0,00	491.744,00	0,00	0,00	0,00	491.744,00	0,00
999 Reserva de Contingência	491.744,00	491.744,00	0,00	0,00	0,00	491.744,00	0,00	0,00	0,00	491.744,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.763.424,00	5.976.528,00	3.353.496,60	3.353.496,60	30,98	2.623.031,40	850.910,67	850.910,67	11,29	5.125.617,33	0,00
01 Legislativa	6.895,00	6.895,00	744,24	744,24	0,01	6.150,76	744,24	744,24	0,01	6.150,76	0,00
031 Ação Legislativa	6.895,00	6.895,00	744,24	744,24	0,01	6.150,76	744,24	744,24	0,01	6.150,76	0,00
04 Administração	2.218.753,00	2.218.753,00	335.000,00	335.000,00	3,09	1.883.753,00	65.858,01	65.858,01	0,87	2.152.894,99	0,00
129 Administração de Receitas	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
123 Administração Financeira	2.120.242,00	2.120.242,00	335.000,00	335.000,00	3,09	1.785.242,00	65.858,01	65.858,01	0,87	2.054.383,99	0,00
122 Administração Geral	85.247,00	85.247,00	0,00	0,00	0,00	85.247,00	0,00	0,00	0,00	85.247,00	0,00
124 Controle Interno	12.214,00	12.214,00	0,00	0,00	0,00	12.214,00	0,00	0,00	0,00	12.214,00	0,00
08 Assistencial Social	53.880,00	53.880,00	0,00	0,00	0,00	53.880,00	0,00	0,00	0,00	53.880,00	0,00
244 Assistência Comunitária	53.880,00	53.880,00	0,00	0,00	0,00	53.880,00	0,00	0,00	0,00	53.880,00	0,00
10 Saúde	810.175,00	1.023.279,00	762.000,00	762.000,00	7,04	261.279,00	221.481,28	221.481,28	2,94	801.797,72	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.685,00	53.685,00	0,00	0,00	0,00	53.685,00	0,00	0,00	0,00	53.685,00	0,00
301 Atenção Básica	744.970,00	958.074,00	762.000,00	762.000,00	7,04	196.074,00	221.481,28	221.481,28	2,94	736.592,72	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00
12 Educação	1.708.431,00	1.708.431,00	1.420.000,00	1.420.000,00	13,12	288.431,00	402.649,53	402.649,53	5,34	1.305.781,47	0,00
368 Educação Básica	262.555,00	262.555,00	0,00	0,00	0,00	262.555,00	0,00	0,00	0,00	262.555,00	0,00
365 Educação Infantil	334.800,00	334.800,00	332.000,00	332.000,00	3,07	2.800,00	133.417,53	133.417,53	1,77	201.382,47	0,00
361 Ensino Fundamental	1.111.076,00	1.111.076,00	1.088.000,00	1.088.000,00	10,05	23.076,00	269.232,00	269.232,00	3,57	841.844,00	0,00
15 Urbanismo	93.224,00	93.224,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	0,00
122 Administração Geral	93.224,00	93.224,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	0,00
20 Agricultura	21.303,00	21.303,00	0,00	0,00	0,00	21.303,00	0,00	0,00	0,00	21.303,00	0,00
606 Extensão Rural	21.303,00	21.303,00	0,00	0,00	0,00	21.303,00	0,00	0,00	0,00	21.303,00	0,00
26 Transporte	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00
122 Administração Geral	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00
28 Encargos Especias	845.303,00	845.303,00	835.752,36	835.752,36	7,72	9.550,64	160.177,61	160.177,61	2,13	685.125,39	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	5.303,00	5.303,00	752,36	752,36	0,01	4.550,64	752,36	752,36	0,01	4.550,64	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	840.000,00	840.000,00	835.000,00	835.000,00	7,71	5.000,00	159.425,25	159.425,25	2,12	680.574,75	0,00

TOTAL	60.083.247,00	60.083.247,00	10.824.063,98	10.824.063,98	100,03	50.705.583,02	7.531.517,97	7.531.517,97	99,97	53.998.129,03	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 1.446.400,00, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.											
ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES	REINALDO PEREIRA DE SOUSA					ANTONIO LUCENA FILHO					
Contador	Secretário de Finanças					Prefeito					

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:E910CDA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18		
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO</b>		
<b>RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>		<b>Demonstrativo Consolidado</b>
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	7.491.796,56	1.217.218,74
Receita de Contribuições dos Segurados	1.690.555,00	285.700,87
Ativo	1.690.555,00	285.700,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.676.395,00	851.671,31
Ativo	5.676.395,00	851.671,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.846,56	79.846,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	79.846,56	79.846,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	45.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)</b>	<b>7.446.796,56</b>	<b>1.217.218,74</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA BIMESTRE / ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	872.761,40	872.761,40	872.761,40	0,00
Aposentadorias	0,00	797.067,24	797.067,24	797.067,24	0,00
Pensões	0,00	75.694,16	75.694,16	75.694,16	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.965.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.965.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)</b>	<b>5.965.550,00</b>	<b>872.761,40</b>	<b>872.761,40</b>	<b>872.761,40</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)</b>	<b>1.481.246,56</b>	<b>344.457,34</b>	<b>344.457,34</b>	<b>344.457,34</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.274.046,27	4.051.675,29
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	792.966,03	502.411,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	792.966,03	502.411,03

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	275.555,00	42.823,82	42.823,82	42.123,82	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	59.955,00	8.317,76	8.317,76	8.317,76	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da Administracao RPPS	215.600,00	34.506,06	34.506,06	33.806,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	290.555,00	42.823,82	42.823,82	42.123,82	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	502.411,03	459.587,21	459.587,21	460.287,21	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Execução da Receita				RECEITAS REALIZADAS Até o	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Nota Explicativa:

<b>ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES</b> Contador	<b>REINALDO PEREIRA DE SOUSA</b> Secretário de Finanças	<b>ANTONIO LUCENA FILHO</b> Prefeito
--	--	---

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:4833914E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18		
Av. Prefeita Aúrea Dias de Almeida		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO</b>		
<b>RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>	<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	<b>Receita Orçamentária</b>	
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2024</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.284.961,03	8.597.728,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.874.544,00	231.664,30
IPTU	540.000,00	11.888,54
ISS	607.770,00	28.658,96
ITBI	37.974,00	4.321,14
IRRF	1.646.154,00	186.795,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.646,00	0,00
Contribuições	106.760,00	0,00
Receita Patrimonial	354.940,35	186.595,91
Aplicações Financeiras (II)	354.940,35	186.595,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.899.350,65	8.165.932,11
Cota-Parte do FPM	21.202.744,00	3.594.641,24
Cota-Parte do ICMS	2.242.640,00	493.833,88
Cota-Parte do IPVA	255.360,00	47.415,33
Cota-Parte do ITR	144.000,00	42,34
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	254,79
Transferências do FUNDEB	15.143.092,00	2.935.541,19
Outras Transferências Correntes	7.910.314,65	1.094.203,34
Demais Receitas Correntes	49.366,03	13.536,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.366,03	13.536,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.930.020,68	8.411.132,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.204.916,03	1.639.783,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	79.846,56	79.846,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.810.556,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.810.556,00	0,00
Convênios	3.169.870,00	0,00
Outras Transferências de Capital	640.686,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.810.556,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.945.492,71	10.050.915,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.740.576,68	8.411.132,44

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2024	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.961.958,00	8.737.264,66	6.120.293,40	6.000.710,00	213.047,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.980.172,00	5.992.284,32	4.088.726,17	4.088.726,17	10.296,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.978.786,00	2.744.980,34	2.031.567,23	1.911.983,83	202.750,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.958.958,00	8.737.264,66	6.120.293,40	6.000.710,00	213.047,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.241.105,00	915.585,22	915.585,22	914.885,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.373.440,00	1.171.214,10	495.639,35	458.615,04	168.500,00	0,00	0,00
Investimentos	5.783.956,00	173.701,63	173.701,63	173.701,63	168.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.589.484,00	997.512,47	321.937,72	284.913,41	0,00	0,00	0,00



DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII)=[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI XXVII)]	+ 5.783.956,00	173.701,63	173.701,63	173.701,63	168.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.938.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.937.163,00	9.826.551,51	7.209.580,25	7.089.296,85	381.547,06	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	53.681.058,00	8.910.966,29	6.293.995,03	6.174.411,63	381.547,06	0,00	0,00
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	Até o Bimestre / 2024						
	<b>VALOR INCORRIDO</b>						
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV)=[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	2.580.071,74						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV)=[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.855.173,75						
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	Valor Realizado no Período						
	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	272.779,00						
<b>Juros Nominais</b>	Até o Bimestre / 2024						
	<b>VALOR INCORRIDO</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	186.595,91						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						

<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	Até o Bimestre / 2024	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.041.769,66	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	Até o Bimestre / 2024	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.213.310,37)	
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida</b>	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre / 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00

<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	Saldo	
	<b>Até o Bimestre / 2024</b>	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
<b>Ajuste Metodológico</b>	Até o Bimestre / 2024	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	Saldo	
	<b>Até o Bimestre / 2024</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(186.595,91)	

<b>Informações Adicionais</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	2024	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.446.400,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé		
<b>Nota Explicativa:</b>		
<b>ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES</b>	<b>REINALDO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>ANTONIO LUCENA FILHO</b>
Contador	Secretário de Finanças	Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**87CDCF0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18	
Poder Executivo Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO</b>	
<b>RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>	<b>Demonstrativo Consolidado</b>

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.831.898,00	231.664,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	540.000,00	11.888,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.974,00	4.321,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	607.770,00	28.658,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.646.154,00	186.795,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.398.824,00	5.158.316,80
2.1- Cota-Parte FPM	26.094.824,00	4.493.301,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.460.400,00	4.493.301,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.634.424,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.803.300,00	617.292,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	254,79
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	52,91
2.5- Cota-Parte IPVA	319.200,00	47.415,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.230.722,00	5.389.981,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.552.880,00	1.031.663,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.504.800,50	315.831,91
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.263.092,00	2.945.878,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.766.517,00	2.092.676,10
6.1.1 - Principal	10.646.517,00	2.082.338,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	10.337,73
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.509.240,00	132.113,01
6.2.1 - Principal	1.509.240,00	132.113,01
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.531.300,00	681.060,83
6.3.1 - Principal	2.531.300,00	681.060,83
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	456.035,00	40.028,98
6.4.1 - Principal	456.035,00	40.028,98
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.093.637,00	1.050.675,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.945.878,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.781.923,00	3.083.308,49	1.989.411,05	1.989.411,05	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000.379,00	3.083.308,49	1.989.411,05	1.989.411,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.247.152,00	929.942,86	654.813,42	654.813,42	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.753.227,00	2.153.365,63	1.334.597,63	1.334.597,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.781.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	379.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	456.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	1.945.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	481.169,00	1.363,31	1.363,31	1.363,31	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.084.671,80	1.990.774,36	1.990.774,36	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.598.283,00	1.504.385,56	1.504.385,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	276.873,80	276.873,80	276.873,80	0,00	0,00	144.760,79
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.515,00	209.515,00	209.515,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.084.671,80	1.990.774,36	1.990.774,36	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	209.515,00	209.515,00	209.515,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.034.094,96	1.990.774,36	1.990.774,36	68,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	340.530,41	209.515,00	209.515,00	30,76
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	102.159,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	294.587,89	955.104,56	955.104,56	660.516,67	32,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Empenhadas Até o Atualizadas (c)	Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.630.574,00	313.236,13	313.236,13	312.903,63	0,00
20.1 - Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	2.526.974,00	313.236,13	313.236,13	312.903,63	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Área de Atuação Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.463.672,00	485.025,49	485.025,49	485.025,49	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.934.037,00	485.025,49	485.025,49	485.025,49	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	529.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	40.076,00	28.513,10	2.438,10	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	313.236,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.031.663,36
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	660.516,67
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	684.382,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.347.495,27	684.382,82	12,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	Valores Informados			
		RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	297.605,48	0,00	112.000,00	0,00	185.605,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	128.418,85	0,00	0,00	0,00	128.418,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.821.668,37	274.507,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.427,95	268.957,28

31.1.1 - Salário - Educação	340.433,34	105.875,34
31.1.2 - PDDE	10.000,00	1,91
31.1.3 - PNAE	241.942,00	24.162,49
31.1.4 - PNATE	82.140,00	4,93
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	138.912,61	138.912,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.008.240,42	5.550,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.657.330,00	110.236,65	70.121,65	67.683,55	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	641.566,00	9.257,60	2.438,10	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	898.074,00	100.979,05	67.683,55	67.683,55	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	92.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.560.873,00	3.508.144,58	2.374.132,14	2.371.361,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.937.025,00	3.501.344,58	2.367.332,14	2.364.561,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.872.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.064.107,00	3.501.344,58	2.367.332,14	2.364.561,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.623.848,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.623.848,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	225.900,39	4.001,33
34.1 - Caixa	225.900,39	4.001,33
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.945.878,92	105.875,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.102.774,36	67.683,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.069.004,95	42.193,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.741.411,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.612.506,64	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.197.910,06	42.193,12

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Nota Explicativa:		
<b>ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES</b>	<b>REINALDO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>ANTONIO LUCENA FILHO</b>
Contador	Secretário de Finanças	Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**131669F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO</b>	
<b>RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)</b>	<b>Demonstrativo Consolidado</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)
	RECEITAS REALIZADAS (b)
	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						SALDO (h) = (d-e)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé			
Nota Explicativa:			

**ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**  
Contador

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA**  
Secretário de Finanças

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:35F0A911**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18			
Av. Prefeita Aúrea Dias de Almeida				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO</b>				
<b>Demonstrativo Consolidado</b>				
<b>RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.831.898,00	2.831.898,00	231.664,30	1,58%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.000,00	540.000,00	11.888,54	2,20%
IPTU	510.000,00	510.000,00	11.888,54	2,33%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.974,00	37.974,00	4.321,14	11,38%
ITBI	37.974,00	37.974,00	4.321,14	11,38%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	607.770,00	607.770,00	28.658,96	4,72%
ISS	607.770,00	607.770,00	28.658,96	4,72%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.646.154,00	1.646.154,00	186.795,66	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.211.520,00	22.211.520,00	5.158.316,80	23,22%
Cota-Parte FPM	19.568.320,00	19.568.320,00	4.493.301,46	0,00%
Cota-Parte ITR	144.000,00	144.000,00	52,91	0,00%
Cota-Parte IPVA	255.360,00	255.360,00	47.415,33	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.242.640,00	2.242.640,00	617.292,31	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	254,79	0,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.043.418,00</b>	<b>25.043.418,00</b>	<b>5.389.981,10</b>	<b>0,00%</b>

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	9.454.801,00	9.241.697,00	1.571.411,45	17,00%	1.156.093,20	12,51%	1.125.728,15	12,18%	0,00
Despesas Correntes	9.309.801,00	9.096.697,00	1.571.071,45	0,00%	1.155.753,20	12,71%	1.125.388,15	12,37%	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	340,00	0,23%	340,00	0,23%	340,00	0,23%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	143.000,00	143.000,00	37.579,69	26,28%	37.579,69	26,28%	37.579,69	26,28%	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	37.579,69	0,00%	37.579,69	59,65%	37.579,69	59,65%	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.655.801,00</b>	<b>9.442.697,00</b>	<b>1.608.991,14</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.193.672,89</b>	<b>12,64%</b>	<b>1.163.307,84</b>	<b>12,32%</b>	<b>0,00</b>

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.608.991,14	1.193.672,89	1.163.307,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.608.991,14	1.193.672,89	1.163.307,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	808.497,17	808.497,17	808.497,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	808.497,17	808.497,17	808.497,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	800.493,97	385.175,72	354.810,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,85	22,15	21,58

Controle de Valores	Limite não Cumprido					
	Saldo Exercício Atual (h)	Inicial (No)	Despesas Custeadas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas Liquidadas (j)	Despesas Custeadas Pagas (k)	Saldo Final (não aplic.) (i)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar											
	Vlr. Mín. para aplicação ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS Exercício (n)	Vlr. Além Limite (o)	Aplic. do Mín. (p)	Total Insc. em RP exerc. (p)	RPNP Indevidamente Exerc. q = (XIII d)	Insc. no considerado Limite (r)	Valor Inscrito em RP no (s)	Total de RP Pagos (t)	Total de RP a Pagar (u)	Total de RP Cancelados (v)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2024 Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.475.658,00	6.476.727,56	798.799,98	12,33%	
Proveniente da União	5.755.658,00	5.756.727,56	798.799,98	13,88%	
Proveniente dos Estados	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00%	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.475.658,00	6.476.727,56	798.799,98	0,00%	

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo									
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.681.004,00	3.919.348,00	1.160.367,36	29,61%	887.564,90	22,65%	887.314,90	22,64%	0,00	
Despesas Correntes	3.280.004,00	3.518.348,00	1.160.367,36	0,00%	887.564,90	25,23%	887.314,90	25,22%	0,00	
Despesas de Capital	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.518.873,00	2.493.633,00	26.924,46	1,08%	25.918,88	1,04%	25.918,88	1,04%	0,00	
Despesas Correntes	2.327.873,00	2.302.633,00	26.924,46	0,00%	25.918,88	1,13%	25.918,88	1,13%	0,00	
Despesas de Capital	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.781,00	151.781,00	37.199,04	24,51%	37.199,04	24,51%	37.199,04	24,51%	0,00	
Despesas Correntes	148.781,00	148.781,00	37.199,04	0,00%	37.199,04	25,00%	37.199,04	25,00%	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	6.475.658,00	6.688.762,00	1.224.490,86	0,00%	950.682,82	14,21%	950.432,82	14,21%	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	------------	--------	------------	--------	------

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas									
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP Processados (g)	não
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.135.805,00	13.161.045,00	2.731.778,81	0,00%	2.043.658,10	15,53%	2.013.043,05	15,30%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.661.873,00	2.636.633,00	64.504,15	0,00%	63.498,57	2,41%	63.498,57	2,41%	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	191.781,00	191.781,00	37.199,04	0,00%	37.199,04	19,40%	37.199,04	19,40%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.131.459,00	16.131.459,00	2.833.482,00	0,00%	2.144.355,71	13,29%	2.113.740,66	13,10%	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.131.459,00	16.131.459,00	2.833.482,00	0,00%	2.144.355,71	13,29%	2.113.740,66	13,10%	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé										
Nota Explicativa:										
ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES			REINALDO PEREIRA DE SOUSA				ANTONIO LUCENA FILHO			
Contador			Secretário de Finanças				Prefeito			

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**3A6DD3A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO</b>	
<b>RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	61.529.647,00
Previsão Atualizada	62.380.279,62
Receitas Realizadas	10.317.358,12
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	60.083.247,00
Dotação Atualizada	60.083.247,00
Despesas Empenhadas	10.824.063,98
Despesas Liquidadas	7.531.517,97
Despesas Pagas	7.374.210,26
Superávit Orçamentário	2.785.840,15
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.384.007,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	47.384.007,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	47.384.007,31
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.217.218,74
Despesas Previdenciárias Empenhada	872.761,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	872.761,40
Resultado Previdenciário	344.457,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	272.779,00	1.855.173,75	680,10
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(4.213.310,37)		

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.080.695,65		381.547,06	699.148,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	384.253,03			384.253,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>1.464.948,68</b>		<b>381.547,06</b>	<b>1.083.401,62</b>

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	702.707.702.414,56	25,00	13.037.294,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.034.094,96	70,00	7.234.609.992,79
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	340.530,42	50,00	63,06
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	102.159,12	15,00	131.780.323.739,43

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			6.217.225,90
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			
	1.193.672,89	15,00	22,15
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé, Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé			

**ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**  
Contador

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA**  
Secretário de Finanças

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:** 12CAD7E3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.048/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

**DECRETA**



**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$</b>	<b>20.000,00</b>
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	127.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1144 ) R\$</b>	<b>127.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$</b>	<b>127.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>147.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2100	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3190110000.602 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	38.800,00
	10.122.2023.2100.3390300000.602 MATERIAL DE CONSUMO	108.200,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2100 ) R\$</b>	<b>147.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$</b>	<b>147.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>147.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**9CB3E9A2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA 040 2024**

**DISPENSA Nº 040/2024**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 25 a 29 de abril de 2024 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com seu currículo, certificados e documentos que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 23 de abril de 2024.

**DENIS DE OLIVEIRA LUCENA**

Agente de contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de	MÉS	8		

Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O profissional deverá ser registrado no respectivo conselho de classe.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 040/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se as certidões negativas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de forma mensal a cada 30 dias, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**9445E8FC

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**  
**AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

**FAMUP**  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

**VOX**  
TECNOLOGIA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18														
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida														
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>														
<b>MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024</b>													<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
<b>RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>														
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>											<b>TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2024</b>	
	<b>MAR/2023</b>	<b>ABR/2023</b>	<b>MAI/2023</b>	<b>JUN/2023</b>	<b>JUL/2023</b>	<b>AGO/2023</b>	<b>SET/2023</b>	<b>OUT/2023</b>	<b>NOV/2023</b>	<b>DEZ/2023</b>	<b>JAN/2024</b>			<b>FEV/2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.448.549,52</b>	<b>3.509.260,28</b>	<b>4.100.845,21</b>	<b>4.169.397,48</b>	<b>4.683.510,26</b>	<b>3.936.364,87</b>	<b>3.732.789,31</b>	<b>4.443.546,93</b>	<b>4.655.934,49</b>	<b>6.614.472,91</b>	<b>4.729.136,95</b>	<b>5.758.679,08</b>	<b>53.782.487,29</b>	<b>58.110.653,62</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.494,76	100.033,55	99.435,43	103.762,37	126.400,44	117.563,97	149.431,81	115.020,30	111.481,09	162.684,10	141.279,34	90.384,96	1.473.972,12	2.874.544,00
IPTU	3.329,90	3.098,41	1.290,42	8.247,34	7.343,40	9.824,99	6.062,00	6.355,27	414,75	0,00	7.592,81	4.295,73	57.855,02	540.000,00
ISS	78.192,85	26.388,11	27.550,80	20.511,79	47.604,34	34.685,02	9.221,25	15.710,95	26.137,37	34.371,25	18.932,57	9.726,39	349.032,69	607.770,00
ITBI	2.120,00	190,00	1.400,00	4.051,16	5.208,03	7.979,03	13.169,22	4.680,87	5.924,64	13.658,95	1.666,48	2.654,66	62.703,04	37.974,00
IRRF	72.852,01	70.357,03	69.194,21	70.952,08	66.244,67	65.074,93	120.979,34	88.273,21	79.004,33	114.653,90	113.087,48	73.708,18	1.004.381,37	1.646.154,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.646,00
Contribuições	134.390,90	183.761,25	135.250,30	135.287,70	135.197,22	135.218,11	163.194,21	(35,61)	291.127,03	273.073,59	142.184,55	143.516,32	1.872.165,57	1.797.315,00
Receita Patrimonial	138.033,63	87.397,51	131.178,24	125.154,71	80.965,24	81.880,71	63.148,48	73.080,16	135.616,82	103.293,76	116.163,01	150.279,46	1.286.191,73	434.786,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.033,63	87.397,51	131.178,24	125.154,71	80.965,24	81.880,71	63.148,48	73.080,16	135.616,82	103.293,76	116.163,01	150.279,46	1.286.191,73	434.786,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	2.964.031,48	3.113.363,08	3.710.752,42	3.777.228,83	4.295.577,57	3.577.473,26	3.357.014,81	4.225.913,52	4.082.249,28	6.034.246,86	4.317.458,14	4.870.603,19	48.325.912,44	52.452.230,65
Cota-Parte do FPM	1.393.693,11	1.593.426,16	1.771.348,98	1.654.426,67	2.255.008,30	1.413.640,45	1.441.063,19	1.338.405,54	1.736.533,61	2.757.737,24	1.904.219,38	2.589.082,08	21.848.584,71	26.094.824,00
Cota-Parte do ICMS	190.303,56	181.489,92	240.580,79	213.392,08	195.303,91	261.836,50	222.602,32	224.131,25	240.850,28	0,00	321.697,51	295.594,80	2.587.782,92	2.803.300,00
Cota-Parte do IPVA	24.985,07	23.193,02	28.021,40	23.947,37	24.909,34	19.224,51	14.882,93	23.759,51	11.857,01	13.975,10	20.263,14	27.152,19	256.170,59	319.200,00
Cota-Parte do ITR	48,33	35,01	27,78	0,82	20,00	103,15	628,00	446,99	54,64	93,07	7,02	45,89	1.510,70	180.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	69,46	82,12	75,85	85,96	88,60	73,92	78,72	113,66	86,52	91,87	140,06	114,73	1.101,47	1.500,00
Transferências do FUNDEB	855.107,98	745.751,44	1.042.313,26	1.013.260,28	851.188,40	1.001.170,08	859.080,12	898.274,85	1.033.686,34	1.240.278,14	1.569.205,49	1.366.335,70	12.475.652,08	15.143.092,00
Outras Transferências Correntes	499.823,97	569.385,41	628.384,36	872.115,65	969.059,02	881.424,65	818.679,53	1.740.781,72	1.059.180,88	2.022.071,44	501.925,54	592.277,80	11.155.109,97	7.910.314,65
Outras Receitas Correntes	55.598,75	24.704,89	24.228,82	27.963,87	45.369,79	24.228,82	0,00	29.568,56	35.460,27	41.174,60	12.051,91	503.895,15	824.245,43	545.777,06
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>451.199,86</b>	<b>489.173,77</b>	<b>537.641,75</b>	<b>508.851,55</b>	<b>455.347,85</b>	<b>470.334,08</b>	<b>453.995,43</b>	<b>312.561,08</b>	<b>695.914,96</b>	<b>715.629,56</b>	<b>587.369,26</b>	<b>720.460,83</b>	<b>6.398.479,98</b>	<b>7.243.435,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	134.390,90	134.335,28	135.250,30	135.287,70	135.197,22	135.218,11	163.194,21	(35,61)	291.127,03	273.073,59	142.184,55	143.516,32	1.822.739,60	1.690.555,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.808,96	354.838,49	402.391,45	373.563,85	320.150,63	335.115,97	290.801,22	312.596,69	404.787,93	442.555,97	445.184,71	576.944,51	4.575.740,38	5.552.880,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.997.349,66</b>	<b>3.020.086,51</b>	<b>3.563.203,46</b>	<b>3.660.545,93</b>	<b>4.228.162,41</b>	<b>3.466.030,79</b>	<b>3.278.793,88</b>	<b>4.130.985,85</b>	<b>3.960.019,53</b>	<b>5.898.843,35</b>	<b>4.141.767,69</b>	<b>5.038.218,25</b>	<b>47.384.007,31</b>	<b>50.867.218,62</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)</b>	<b>2.997.349,66</b>	<b>3.020.086,51</b>	<b>3.563.203,46</b>	<b>3.660.545,93</b>	<b>4.228.162,41</b>	<b>3.466.030,79</b>	<b>3.278.793,88</b>	<b>4.130.985,85</b>	<b>3.960.019,53</b>	<b>5.898.843,35</b>	<b>4.141.767,69</b>	<b>5.038.218,25</b>	<b>47.384.007,31</b>	<b>50.867.218,62</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)</b>	<b>2.997.349,66</b>	<b>3.020.086,51</b>	<b>3.563.203,46</b>	<b>3.660.545,93</b>	<b>4.228.162,41</b>	<b>3.466.030,79</b>	<b>3.278.793,88</b>	<b>4.130.985,85</b>	<b>3.960.019,53</b>	<b>5.898.843,35</b>	<b>4.141.767,69</b>	<b>5.038.218,25</b>	<b>47.384.007,31</b>	<b>50.867.218,62</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé														

<b>ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES</b>	<b>REINALDO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>ANTONIO LUCENA FILHO</b>
Contador	Secretário de Finanças	Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**BB31FF2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida												
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18												
Poder Executivo												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												Demonstrativo Consolidado
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>491.106,92</b>	<b>446.338,05</b>	<b>381.547,06</b>	<b>0,00</b>	<b>555.897,91</b>	<b>271.322,94</b>	<b>61.088,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.411,83</b>	<b>888.309,74</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>491.106,92</b>	<b>446.338,05</b>	<b>381.547,06</b>	<b>0,00</b>	<b>555.897,91</b>	<b>271.322,94</b>	<b>61.088,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.411,83</b>	<b>888.309,74</b>
Gabinete do Prefeito	6.910,42	0,00	0,00	0,00	6.910,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,42
Secretaria de Administração e Coordenação	24.409,20	0,00	0,00	0,00	24.409,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.409,20
Secretaria do Planejamento e Urbanismo-seplan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	250,31	39.464,23	7.561,60	0,00	32.152,94	82.854,30	177,06	0,00	0,00	0,00	83.031,36	115.184,30
Secretaria da Educação	27.201,06	168.500,00	168.500,00	0,00	27.201,06	143.022,22	0,00	0,00	0,00	0,00	143.022,22	170.223,28
Secretaria de Saúde	54.411,84	5.313,00	333,32	0,00	59.391,52	1.501,72	60.611,83	0,00	0,00	0,00	62.113,55	121.505,07
Secretaria da Agricultura, meio Ambiente, recursos Hídricos e Minerais	149.638,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00
Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	146.990,61	49.638,50	27.015,50	0,00	169.613,61	12.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,20	182.273,81
Secretaria do Trabalho e Assistência Social	4.152,11	0,00	0,00	0,00	4.152,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,11
Secretaria da Cultura, turismo, Esporte e Lazer	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contadoria Municipal	1.713,32	0,00	0,00	0,00	1.713,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,32
Fundo Municipal de Saúde	74.224,25	148.249,57	145.463,89	0,00	77.009,93	22.123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	22.123,50	99.133,43
Fundo Municipal de Assistência Social	591,10	24.172,75	24.172,75	0,00	591,10	5.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,00	6.102,10
Secretaria de Transparência e Controle Interno-setraci	614,70	0,00	0,00	0,00	614,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,70
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.800,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>143.250,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.250,68</b>	<b>18.843,60</b>	<b>32.997,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.841,20</b>	<b>195.091,88</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>143.250,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.250,68</b>	<b>18.843,60</b>	<b>32.997,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.841,20</b>	<b>195.091,88</b>
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	0,00	15.058,41	0,00	0,00	15.058,41	18.843,60	34,77	0,00	0,00	0,00	18.878,37	33.936,78
Secretaria da Educação	0,00	95.456,02	0,00	0,00	95.456,02	0,00	32.962,83	0,00	0,00	0,00	32.962,83	128.418,85
Secretaria de Saúde	0,00	16.730,66	0,00	0,00	16.730,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.730,66
Fundo Municipal de Saúde	0,00	16.005,59	0,00	0,00	16.005,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.005,59
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>491.106,92</b>	<b>589.588,73</b>	<b>381.547,06</b>	<b>0,00</b>	<b>699.148,59</b>	<b>290.166,54</b>	<b>94.086,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>384.253,03</b>	<b>1.083.401,62</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé												

**ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**

Contador

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA**

Secretário de Finanças

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:2F7A5A49**